



Ata n.º 01/2020

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,  
REALIZADA NO DIA QUINZE DE  
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE /  
MANDATO 2017/2021.**

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá  
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão  
António Francisco Costa da Silva  
Sara Luísa Dimas Fernandes  
João Leocádio Correia Ricardo  
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano  
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

## **I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente, desejando a todos um excelente ano de 2020.

De seguida, o **senhor Presidente** perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, tendo solicitado que o ponto **8.1** fosse retirado, o qual mereceu o consenso de todos os Eleitos. Não havendo sugestões deu continuidade à Ordem do Dia.

### **A). - Propostas de atas número 14 de 03/07/2019 e número 15 de 17/07/2019.**

Tendo o texto das atas sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. As referidas atas foram aprovadas por unanimidade, não tendo participado na sua deliberação o senhor Vereador Alexandre Varela e na deliberação da ata nº 15 o senhor Presidente por não terem estado presentes na reunião a que elas respeitam, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

### **B). – Voto de Pesar pelo Falecimento do Trabalhador Armando Manuel Castelhana Abadia.**

**O senhor Presidente** apresentou um voto de pesar pelo falecimento do trabalhador Armando Abadia que iniciou funções na Câmara Municipal em maio de 1998, no Serviço de Obras, e desde novembro de 2016 prestava serviço no Canil Municipal.

### **C). – Orçamento de Estado para 2020.**

**O senhor Presidente** referiu-se à proposta de Orçamento de Estado para 2020, nomeadamente no que diz respeito ao Poder Local e mencionou que esperava, até por declarações de membros do Governo, que este ano fosse cumprida a Lei das Finanças Locais. No entanto, verifica-se que tal não acontece uma vez que a verba referente ao Fundo Social Municipal foi cortada em mais de 35 milhões de euros, o que significa que, a manter-se a actual proposta, mais uma vez a Lei das Finanças Locais não é cumprida, razão porque a Associação Nacional de Municípios está a discutir a matéria, na Assembleia da República.

Referiu ainda, que houve cortes na ordem dos 112 mil euros relativamente às Entidades Intermunicipais, o que pode ter implicações em termos da CIMAC, o que também não se percebe muito bem o porquê de ter acontecido.

Deixou ainda uma nota relativamente à participação em 7,5% do IVA, que resultou da alteração à Lei das Finanças Locais decorrente do processo da transferência de competências. No entanto, essa transferência está apenas prevista para os sectores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás, ou seja todos os outros não estão previstos porque segundo a Autoridade Tributária diz que não tem dados referentes aos restantes setores. Ainda assim, aquilo que a Lei diz é que têm que transferir 7,5% do IVA e não apenas uma parte, questão que também terá que ser discutida uma vez que nas Regiões Autónomas é uma situação que já está solucionada.

Relativamente ao Fundo de Financiamento da Descentralização não há verbas atribuídas, no entanto a senhora Ministra da Modernização esteve presente numa reunião na CIMAC onde referiu que iria ser colocada uma verba, transferida dos Ministérios, na ordem dos 280 milhões de euros contudo até ao momento ainda não se conhece essa verba.

Quanto aos Contratos de Aquisição de Serviços disse que os mesmos se mantêm com várias limitações, o que não se compreende, nomeadamente a questão da limitação colocada pelo artigo 55º que, aparentemente, já não devia existir a necessidade de a manter uma vez que os Municípios devem retomar a capacidade de autonomia e de decisão sobre a matéria.

Por outro lado, embora não seja da responsabilidade direta da Câmara, referiu-se ao compromisso que existiu sobre a revisão da Portaria dos Rácios referente ao pessoal não docente das escolas, por não existir nenhuma verba que salvasse essa questão no Orçamento de Estado, razão que impossibilita a contratação de mais pessoal e no caso dos Municípios que têm estas competências continuam penalizados.

Uma outra questão, que tem a ver diretamente com a Câmara, diz respeito às Isenções Automáticas de Impostos, cujo princípio geral enuncia que o Governo deve ressarcir os Municípios. No entanto, o mesmo não tem sido cumprido porque até ao momento não há nenhum Município que, se conheça, tenha sido compensado e há mesmo uma regra que pretende responsabilizar o Município desta questão, referindo que os mesmos são ouvidos e caso não se pronunciem contra, o Estado não tem que os compensar o que lhe parece ser uma situação incorrecta. Contudo, a Associação Nacional de Municípios não tem acompanhado esta linha de pensamento mas tem defendido junto da Associação que a questão de isenção do IMI do Centro

Histórico encaixa na situação de um imposto nacional pelo que os Municípios devem ser ressarcidos e, assim, resolvido o assunto.

Relativamente à devolução dos impostos, disse existir um aspeto positivo que passa pela possibilidade dessa devolução poder ser diluída no tempo, o que de certa forma vem aliviar as questões de Tesouraria do Município, ainda assim é preciso saber como é que esta questão vai ser decidida.

Quanto ao IVA da Iluminação Pública e das Refeições Escolares, é algo que tem vindo a ser solicitado há muito tempo, isto é, a sua redução para a taxa mínima. Contudo, ainda não está salvaguardado na proposta de Orçamento.

Um outro assunto, também já abordada várias vezes, tem a ver com a não repercussão nos consumidores das Taxas de Direito de Passagem e Ocupação de Subsolo e que a lei determina que estas taxas não sejam repercutidas, razão porque o Município as tem aprovado. Mas, apesar de já estar definido legalmente, não se verifica o cumprimento dessa determinação e, naturalmente, esperava-se que neste Orçamento Estado essa situação estivesse clarificada de forma a obrigar as empresas a cumprirem essa determinação legal.

Quanto às questões do adicional ao IMI e ao IUC, Imposto Único de Circulação, receitas do Governo e não das Autarquias, aquilo que se propôs relativamente aos referidos adicionais é que a designação torne transparente quem é que efetivamente arrecada estas verbas, pois é uma questão que se arrasta há muito tempo e mais uma vez não está resolvida.

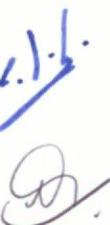
Outra questão prende-se com o Programa de Redução Tarifária nos Transportes Públicos que, como é sabido, foi aprovado o ano passado e com muito êxito porque permitiu baixar os preços e assim um conjunto significativo de cidadãos passasse a usar o transporte público. Por isso, esperava-se que estes montantes sejam reforçados para dar continuidade ao Programa.

Para terminar, disse que a discussão do Orçamento de Estado está a ser feita na Especialidade, e por isso esperava que algumas das questões agora abordadas possam ainda sofrer algumas alterações e assim seja possível retifica-las.

**O senhor Vereador Costa da Silva** começou por desejar um bom ano a todos, deixando um cumprimento especial aos senhores Vereadores e aos funcionários.

Em relação ao Orçamento de Estado disse que a sua primeira preocupação é o facto de seguir a mesma linha de orientação, ou seja, o sucessivo aumento da carga fiscal que está no seu máxima, 35%, referindo que mesmo nos anos da geringonça teve sucessivos aumentos para os Serviços Públicos Mínimos, como se esse aumento fizesse algum sentido sobretudo na resposta dos próprios Serviços. Referiu também, que esta carga fiscal máxima é calculada no valor global de impostos que são cobrados pelo valor global do IVA, ou seja, estão a pagar globalmente mais impostos. Assim, na sua perspetiva, este Orçamento de Estado repete e agrava o aumento de impostos, que tem vindo a piorar nos últimos anos, e que serve apenas para inibir a economia e não trás nenhuma vantagem para a sociedade, parece-lhe de facto uma situação inequívoca presente no Orçamento de Estado.

Referiu-se ainda ao Fundo Social Municipal, assunto que o preocupa, porque tal como o senhor Presidente disse não cumpre a Lei das Finanças Locais e também não cumpre aquilo que foi um acordo estabelecido, há dois anos atrás, pelos dois principais Partidos Políticos Portugueses, que era na revisão da Lei das Finanças Locais e na nova Lei-quadro sobre a Descentralização, uma das regras é exatamente o cumprimento da Lei, ou seja, uma das condições de exigência para que



possa ser concretizado o processo de descentralização de competências do Estado Central para as Autarquias, é que nesse processo fosse obrigatório o cumprimento da Lei das Finanças Locais e de facto não está a ser cumprido. Assim, e apesar de ter havido melhorias no ano passado de momento, pela lógica e pelo sentido que deveria ter, estamos perante um retrocesso naquilo que foi a proposta inicial.

Por outro lado, existem outras matérias como por exemplo aquilo que é um direito que os Municípios têm, nomeadamente verbas por matérias que foram recebidas pelos Municípios, centralizadas do Estado e que nunca tiveram a efetivação em dinheiro, no seu entender era uma resposta que o Estado devia dar mas não o está a fazer, via Orçamento de Estado, o que considera uma situação grave.

Uma outra questão crítica, que está umbilicalmente ligada, tem a ver com o Fundo de Financiamento para a Centralização, ou seja, os valores 0 (zero) que estão contemplados neste Orçamento de Estado, significam a relevância política que o Governo quer dar ao Processo de Descentralização, pelo que na sua opinião ou à uma descrença, ou uma desistência ou eventualmente uma incompetência. Porque se os 80 milhões já eram completamente insignificantes para um processo de centralização, sabendo que a Educação ia descentralizar competências na sua área ainda assim significavam, pelo menos, 10 vezes mais do que o atual valor. Contudo, disse que acreditava no processo embora Portugal seja um dos países mais concentrados em termos de poderes da OCDE, razão porque é uma matéria que o preocupava muito pelo retrocesso gravíssimo e pelo descompromisso por parte do Governo em relação aquilo que fez em Acordos e na Assembleia da República.

Um outro aspeto, também, ligado a este e não sendo bem como o senhor Presidente disse, na Revisão da Lei das Finanças Locais ficou definido, e está definido e não há nenhuma distorção, que as verbas do IVA transferidas para os Municípios são de 7.5%, proposta apresentada pelo PSD, e nesse valor estava precisamente as verbas relacionadas com aquilo que é possível verificar a nível local, e são verbas significativas, como o alojamento, restauração, comunicação e energia. Neste sentido, o Governo está no bom caminho até porque ficou desde logo estabelecido, no entanto está a fazer batotice pelo facto de não transferir todas as outras verbas que tem mesmo de transferir.

Referiu-se ainda a alguns assuntos já abordados pelo senhor Presidente, como sendo o Adicional do IMI, por não ter a mesma opinião, porque a lógica deste adicional não faz muito sentido, na sua leitura política, porque inibe o investimento, desincentiva quem poupa, desincentiva quem faz investimento e quer investir no imobiliário, e para quem tem Património superior a 1 milhão de euros é agravado em termos fiscais, razão porque considera uma medida disparatada e desincentiva o investimento, contudo ela existe e tem autores por isso é designada por “Imposto Mortágua” aprovado pelo PCP e pelos Verdes.

Disse ainda que é um imposto com grande espetacularidade, porque a ideia inicial é que as suas verbas fossem para a Segurança Social, para posteriormente as utilizar em Áreas de Reabilitação Urbana em intervenções nas Áreas Sociais, ainda assim são verbas que não existem nem nunca foram aplicadas, no entanto foram arrecadas pela Segurança Social para reforço do seu Fundo.

Outra matéria, que o senhor Presidente também referiu, tem a ver com os valores do Fundo de Compensação de Espaços para alargar significativamente para as Áreas Rurais, ou mesmo para todo o Território Nacional, no sentido da compensação dos espaços para as pessoas se poderem deslocar em transportes públicos, apesar do aumento muito ligeiro que houve não dá resposta a nível Nacional. Por outro lado, significa que os grandes beneficiários são exatamente Lisboa e Porto, onde existem mais pessoas, porque cada vez mais se incentiva sempre com o argumento da descarbonização e do ambiente, que atualmente serve para tudo. Ainda assim, e em sua

opinião, o argumento da descarbonização também serve para territórios de baixa densidade e para territórios com algum nível crítico em termos demográficos que tanto necessitam daquele tipo de intervenção.

Referiu-se também ao IMI no Centro Histórico, porque considera que é uma matéria que continua com a mesma turbulência com que a discutiram, embora na prática se tenha efetivado na primeira proposta de Orçamento Estado, esperando assim que o seu desenvolvimento seja positivo em termos da sua clarificação à luz da Lei.

Mencionou ainda, relativamente ao Orçamento de Estado, a grande obra do Hospital Central do Alentejo, para dizer que tendo em conta as explicações dadas, hoje, pelo Ministro das Finanças a sensação que fica é que se eventualmente houver alguma coisa para o Hospital Central do Alentejo serão apenas umas gotinhas, ou pouco mais do que aquilo que já existe estudos e projetos, ou seja, aquilo que se repetiu nos últimos anos inicialmente com muita demagogia à volta das verbas para o Hospital de Évora, Seixal, etc., onde existiam 160 mil euros para estudos e projetos, embora se tenha consciência que é uma verba muito reduzida, também é do conhecimento de todos que o Hospital de Évora já tem os estudos e projetos ainda assim parece que são um embaraço, para a atual Administração, porque a ideia que fica é que não sabem o que fazer com algo que custou 2 milhões de euros, e por isso passam o tempo a fazer revisões, muito demoradas no tempo, e no seu entender não se deve brincar com o dinheiro dos contribuintes.

Por outro lado, aquilo que é a obra estruturante para a região e aquilo que foi a fantasia eleitoral, que se passou há uns meses atrás, e olhando para o Orçamento de Estado e para os poucos mais de 500 milhões de euros e fazendo uma leitura simplista da situação conclui-se que não dá para fazer qualquer intervenção.

Por último, referiu-se à questão das obras do IP2 pela importância que têm para a região mas, mais uma vez o Orçamento de Estado não trás nada de novo nem nenhuma “luz ao fundo do túnel” sobre esta matéria apesar das simpatias que a geringonça teve ao longo destes anos e de facto muito podiam ter feito para que as obras tivessem acontecido, porque efetivamente até hoje foram os que aprovaram os orçamentos e provavelmente são ao mesmos que vão aprovar o próximo, esperando assim que tenham em atenção todas estas regras por forma a serem corrigidas no futuro, no sentido de se tornarem em medidas positivas e não em mais preocupações.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** cumprimentou todos os presentes, deixou votos de um bom ano e associou-se ao voto de pesar pelo falecimento do trabalhador Armando Abadia.

Relativamente ao Orçamento de Estado referiu que não podia ser visto como um orçamento isolado, mas sim, como um orçamento que consolida todos os Orçamentos de Estado, que têm vindo a ser aprovados nestes últimos anos. E o que é facto é que quando o Partido Socialista entrou no anterior Governo, estavam numa fase em que os trabalhadores eram penalizados, principalmente os da Função Pública, e houve a possibilidade de acordos à esquerda para que os direitos dos trabalhadores fossem novamente devolvidos aos trabalhadores, e este Orçamento de Estado para além de manter os direitos que foram devolvidos, vai trazer também um aumento de salário, que estavam estagnados, e um aumento do salário mínimo que irá beneficiar os trabalhadores mais frágeis, e nesse sentido não podia deixar de mencionar isto como uma nota positiva do Orçamento Estado para 2020.

Para além disso, aquilo que a direita tanto apregoeou relativamente às contas certas e à necessidade de consolidar as contas de Portugal, neste momento o nosso País está em crescimento reconhecido internacionalmente e pela União Europeia, tornando-o um caso de exemplo. E este Orçamento de Estado vem, nessa sequência, consolidar essas contas e não deixa de ter, para além dessa consolidação, investimento e progresso.

Portanto, tinha que se reconhecer que não era fácil de fazer, havia opções políticas que tinham que ser tomadas, não era de todo o Orçamento de Estado que todos gostaríamos de ver aprovado, porque naturalmente pretendiam muito mais, em muitas áreas que estão neste momento a necessitar de mais investimento, como por exemplo na área da Saúde, da Educação e também na área Social. Ainda assim, é um Orçamento de Estado que consolida as contas, mantém o investimento e tenta também fazer esse benefício relativamente a estas áreas, que são áreas sociais muito importantes e que todos defendem.

Relativamente à questão da isenção automática de impostos via com agrado a questão do Governo ter inscrito a possibilidade de serem os Municípios a decidir se querem ou não, em termos de opções políticas, assumir essas isenções. Evidentemente que assumir isso e pedir o dinheiro ao Estado Central é fácil, e assumir a isenção automática de impostos fazendo disso uma opção política e repensar o Orçamento Municipal já é mais difícil, mas era essa possibilidade em termos de autonomia que o Governo dava aos Municípios.

**O senhor Presidente** considerou que não se referiu às questões mais gerais do Orçamento de Estado, mas apenas à área do Poder Local, salientando que nunca calou as críticas que entendia dirigir à política do Governo é do PS e não do PCP. Lembrou que a CDU e o PCP não estavam no Governo tendo, no entanto, viabilizado os orçamentos pelas razões políticas publicamente divulgadas e explicado quais os aspetos positivos e negativos que levam a essa viabilização.

Relativamente a este Orçamento, em concreto, obviamente que existem aspetos com os quais naturalmente não concordavam, e um deles tinha a ver com o não aumento real dos salários, uma vez que o que está proposto não cumpre sequer a taxa de inflação prevista, e não a cumprindo significa que vai haver uma perda do poder de compra. Ora uma política de justiça social deve ir exactamente no caminho contrário, isto é, aumentar os rendimentos do trabalho e não continuar a aumentar os rendimentos do grande capital e deve combater as assimetrias entre regiões.

Nesse contexto, reiterou aquilo que fizeram na última reunião de Câmara que foi aprovar um conjunto de propostas a enviar à Assembleia da República, para que possam ser consideradas no âmbito do Orçamento de Estado, entre as quais, salientou o Hospital Central de Évora, o IP2, entre outras.

Relativamente à isenção de impostos, tinham uma visão completamente diferente da que foi colocada pela senhora Vereadora Elsa Teigão, porque no seu entender, e era correto que assim fosse, os Municípios deviam de facto ser responsáveis pelas isenções de impostos municipais que entendessem atribuir, e quando o Município decide isentar evidentemente que não tem que ser ressarcido desse mesmo imposto.

Outra coisa diferente, é o Governo decidir uma isenção de impostos nacional, à custa do Orçamento Municipal, e depois recusar ressarcir o Município da decisão que impôs e dizer ao Município para suportar esses custos. Portanto, a seu ver a questão da isenção de impostos nacionais sem compensação aos Municípios não estava correta e devia ser corrigida, sendo certo que, até ao momento, nunca houve nenhum ressarcimento por parte de nenhum Governo relativamente a essas matérias.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** referiu que não lhe parecia que o Governo tivesse decidido a isenção, decidiu apenas essa possibilidade pois se assim não fosse não estaria nas mãos dos Municípios decidir ou pronunciaram-se sobre essa situação.

**O senhor Presidente** referiu que essa discussão já foi feita e o Tribunal também já tinha decidido, nomeadamente, determinando que se estava perante uma isenção nacional, logo era uma questão onde o Município não podia intervir.

Neste sentido, o Tribunal decidiu que era uma isenção nacional e automática por isso nem sequer era uma questão que pudesse ser discutida ou que o Município se pudesse pronunciar, até porque decorre da Lei do Património Cultural e do Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja, se o Município decidisse não isentar estava a fazer algo que infringia a Lei porque esta assim o obriga.

Aquilo que se pode discutir relativamente a esta matéria é se Estado vai ressarcir ou não os Municípios, e o que a atual proposta de Orçamento de Estado pretende, para 2020, efetivamente é acabar com a isenção do IMI nos Centros Históricos. Portanto, se o Estado não quer dar aquelas isenções tem que alterar, para o futuro e já não para anos anteriores, a Lei do Património e o Estatuto dos Benefícios Fiscais, que no fundo é aquilo que está a procurar fazer através do Orçamento de Estado para acabar com as isenções dessa forma.

#### **D). – Conferência os Caminhos da Descentralização.**

**O senhor Presidente** informou que no passado fim-de-semana participou numa Conferência denominado os Caminhos da Descentralização promovida pelo Jornal de Notícias e pela Câmara Municipal do Porto. Foi uma conferência que juntou cerca de 60 Municípios, entre um conjunto de outras instituições e cidadãos, onde estiverem presentes Autarcas de todo o País e de todas as forças políticas.

De uma forma aprofundada foi discutida a questão da transferência de competências, em particular, as que têm maior importância como seja a Educação, a Saúde, a Habitação e ainda as questões do financiamento.

Salientou que foi uma conferência muito interessante porque constataram situações variadas, onde cada Município se pronunciou desde os que não aceitaram as transferências aos que as aceitaram parcialmente. No final foi aprovada uma declaração que conclui, fundamentalmente, a necessidade da suspensão do artigo da Lei que impõe a passagem obrigatória das transferências de competências a 1 de janeiro 2021.

Neste contexto, apelaram para que não haja esta obrigatoriedade e para que se reabra o diálogo no sentido de se aprofundar esta discussão, face às complicações e às dificuldades que os Municípios vão apresentando quer sejam de grande ou pequena dimensão.

Para terminar, mencionou a importância desta discussão pelo facto de estarem reunidos Autarcas das várias forças políticas, e por isso com perspetivas e problemas diferentes relativamente ao processo da transferência de competências.

**O senhor Vereador Costa da Silva** disse que lhe parecia inevitável que isso pudesse ou devesse acontecer, por várias razões, e um exemplo disso era precisamente a falta de verbas, ou seja, a incerteza que foi dada aos Municípios por mais um ano, uma vez que no Orçamento de Estado o Governo recusou-se a colocar verbas para o fundo da descentralização, o que pode significar voltar ao passado uma vez que se transferiram competências e não vieram as verbas respetivas.

Salientou ainda, que o problema não é transferir porque isso era fácil e aceitar também é fácil, mas a questão coloca-se na falta de verbas diretamente ligadas a essas políticas para que possam ser implementadas e executadas portanto, estavam com dois anos de atraso em relação às verbas da transferência de competências.

Foi também criada uma comissão técnica, independente, para a descentralização numa lógica sub-nacional, que devia estar a decorrer em paralelo envolvendo os organismos desconcentrados, no entanto a discussão acabou com um documento feito pela comissão técnica, pois desde junho do ano passado que o documento foi elaborado mas o debate parou totalmente.

Depois, sobre aquilo que era uma questão decisiva no processo de centralização, e como já aqui foi referido algumas vezes, foi criada uma comissão independente para acompanhar e monitorizar o processo de centralização mas que nunca funcionou, o que significa dizer que não

ouviu as diferentes partes para poder monitorizar aquilo que estava a acontecer. De facto a ideia de 2021 tinha uma lógica importante, que era o processo ser concluído dentro do mandato dos Autarcas agora em funções.

Para terminar, referiu ainda que quando se estava a transferir competências e verbas o dinheiro era sempre o mesmo, ou seja, o dinheiro do Orçamento de Estado que é pago na saúde, na educação ou nas estradas é sempre o mesmo portanto, a questão passava apenas pela transparência.

Ainda assim, a lógica será precisamente avaliar o ponto da situação isto é avaliar a questão dos equipamentos para serem transferidos com as respetivas verbas, e a partir desse momento a competência passará a ser dos Municípios mas efetivamente isso nunca foi feito, tendo em conta que essa tem sido a lógica do Ministro Centeno com a sua intervenção fortíssima naquilo que são as políticas pública, por isso na sua perspetiva também não dava para fazer muito mais por infelicidade do País.

#### **E). – Voto de Pesar pelo Falecimento de António Gervásio.**

**O senhor Presidente** deixou um voto de pesar pelo falecimento de António Gervásio um dirigente histórico do PCP e um dos resistentes Antifascistas, esteve preso por mais de 15 anos e barbaramente torturado. Foi também deputado à Assembleia na República, eleito pelo círculo de Évora.

#### **F). – Investimento Turístico em Nossa Senhora de Machede.**

**O senhor Presidente** referiu-se a um novo projecto turístico em Nossa Senhora de Machede, denominada Évora Farm Hotel, com um investimento na ordem dos 4,7 milhões de euros e que poderá criar cerca de 50 postos de trabalho, o que é um dado importante para a Freguesia de Nossa Senhora de Machede e para o concelho.

#### **G).- Voto de Pesar pelo Falecimento do Ex-Futebolista do Lusitano, António Pepe.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** deixou um voto de pesar pelo falecimento do Ex Futebolista do Lusitano, Pepe. Deixou igualmente um voto de pesar aos seus familiares bem como ao Lusitano Ginásio Clube pela perda desta figura histórica reconhecida em toda a cidade.

#### **H). – Vários Assuntos / Vereadora Elsa Teigão.**

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** referiu-se a uma rotura de água no Centro Histórico, na Travessa dos Cogominhos, reportada à Câmara, por um Município, em dezembro através da Proteção Civil e do Balcão Único com fotos onde é visível a água a correr em bica, e no dia 3 de janeiro ainda não estava solucionado o problema. Assim, solicitou informação sobre o assunto e se o mesmo está resolvido que lha façam chegar a informação para esclarecer o Município.

Uma outra questão, também reportada à Câmara, tem a ver com a estrada da Igrejinha que desde o cruzamento do Bairro do Granito até à zona dos semáforos da ecopista, com uma afluência muito grande trânsito, não tem as bermas em condições de serem utilizadas pelos peões o que é de grande perigosidade. Foi feito o pedido de resolução da situação, também no portal a minha rua, no entanto até ao momento não foi resolvido pelo que gostava de saber o ponto situação.

Outro assunto que pretendia ver esclarecido diz respeito às obras nos passeios junto à Escola Galopim de Carvalho, uma vez que tem havida várias queixas, de quedas, feitas pelos

encarregados de educação e pais, pelo facto de pretenderem saber de quem é a responsabilidade de execução daquela obra e a razão por que não é concluída, pois falta apenas uma pequena zona do lancil. Assim, questionou se tinham conhecimento da situação e para quando está prevista a sua conclusão.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** colocou ainda uma outra questão, relacionada com um atendimento que foi feito, em reunião pública, de um empresário relativamente à transformação de uma Unidade Industrial em Alojamento Rural, na Graça do Divor, e estava com problemas por causa dos painéis solares e com algumas dificuldades em fazer aquelas transformações. Na altura o senhor Vereador Eduardo Luciano disse que iria acompanhar o processo, pelo que pretendia saber qual o ponto da situação.

Nessa mesma data, foi ainda colocada a questão de uma quinta que pretendia legalizar para vender e estava há 20 anos naquela situação, ficando o compromisso de ser analisada a situação para se perceber qual a viabilidade de legalização e por isso gostava também de saber o que foi feito, até agora, para resolução do problema.

Por último, pediu um esclarecimento sobre uma notícia que veio ao conhecimento público e que se refere à situação de rutura em se encontra o CENDREV. Na altura o senhor Presidente disse que a Câmara iria assegurar os vencimentos das pessoas que trabalhavam para o CENDREV no mês de janeiro. Neste sentido, questionou de que forma é que a Câmara vai ajudar o CENDREV e recordou que a Cercidiana teve igualmente problemas financeiros e despediu funcionários pelo que pretendia saber se a Câmara também se disponibilizou para fazer o pagamento dos salários daqueles trabalhadores.

**O senhor Presidente**, relativamente às roturas de água, disse que já várias vezes explicou a situação nomeadamente o facto de acontecerem roturas em simultâneo e não terem capacidade de resposta para todas, por isso têm que definir prioridades razão porque podem existir algumas roturas que se arrastam no tempo. Mencionou que têm problemas com falta de pessoal, no serviço, e estão a procurar contratar, admitindo assim que possa ter ocorrido a situação referida pela senhora Vereadora.

Em relação ao CENDREV, **o senhor Presidente** disse que não sabe onde é que a senhora Vereadora leu que o Presidente se comprometeu a pagar salários porque nunca afirmou isso, e como é evidente nunca o faria, é sem dúvida uma afirmação completamente falsa.

Aquilo que disse ao CENDREV, porque não fez declarações públicas sobre esta matéria, é que concluído o PAEL e uma vez que a Câmara tem um protocolo em vigor com o CENDREV, suspenso em 2009, iriam estudar a retoma desse protocolo que está em vigor e que devia ter sido cumprido, e não foi ao longo dos anos, no sentido de garantir que as verbas que estavam comprometidas pudessem ser asseguradas.

Recordou ainda que, quando o protocolo deixou de ser pago em 2009, as verbas que durante vários anos a Câmara transferiu para o CENDREV foram na ordem dos 85 mil euros. Portanto, foi nessa perspectiva que disse que iriam retomar o Protocolo porque são os compromissos da Câmara com as entidades. Acrescentou que iriam, igualmente, verificar que protocolos estão em vigor, proceder à devida avaliação e, os que estão em vigor, têm que ser naturalmente retomados. No entanto, deixou claro que nunca a questão dos salários se colocou, porque só podem assumir aquilo que são os compromissos que o Município tem com as várias entidades entre as quais, neste caso, o CENDREV.

**O senhor Vereador Alexandre Varela**, em relação ao atravessamento na zona do Granito e do Bacelo, disse que se trata de uma empreitada que está a decorrer na ligação pedonal entre o Centro Histórico e a zona Norte do Bacelo e de facto existem alguns problemas relacionados

com a intervenção de subempreiteiros, neste caso da EDP, os quais têm vindo a ser chamados a atenção pelos serviços da Fiscalização Municipal, no caso da obra em particular, porque as situações que vão sendo reportados pelos serviços da Câmara e também pelos Municípios relativamente à atuação destas empresas, é que vão procedendo sem grandes cuidados ou contemplanções naquilo que são as suas intervenções, talvez porque não têm que responder no imediato, e as coisas são feitas um pouco de forma aleatória e sem grande controlo.

Mas, evidentemente que os serviços da Câmara estão despertados para estas situações e dentro do possível tentam chamar a atenção dos subempreiteiros para os problemas, e neste caso, até da própria EDP. Naquela situação em concreto, houve uma paragem dos trabalhos durante algum tempo, que acabou por complicar um pouco a vida às pessoas, no entanto era importante referir que, à data, também choveu durante algum tempo o que tornou as coisas um pouco mais complicadas em termos de pavimento. Ainda assim, as intervenções e a continuidade dos trabalhos estavam previstas e garantiu que estão atentos à situação.

Relativamente à questão da rutura, começou por dizer, que por princípio tinha uma grande confiança em todos os serviços operacionais da Câmara Municipal, e também por experiência sabia que eram briosos e profissionais fazendo o trabalho com dedicação e empenho. Evidentemente que nem sempre se consegue dar resposta a tudo, e tal como o senhor Presidente acabou de referir a falta de pessoal operacional, situação que é do conhecimento público, muitas vezes agrava os problemas.

Neste momento a situação já está um pouco melhor, até pelos concursos públicos que estavam a decorrer para contratação de pessoal, no entanto isso explica apenas uma parte do problema que a senhora Vereadora colocou, a outra diz respeito à assunção de responsabilidades e competências, e nesse sentido era importante referir que nem sempre a responsabilidade por tudo o que é dado a conhecer pelos Municípios, corresponde às obrigações e competências do Município. No caso em concreto a rutura é da responsabilidade dos proprietários da fração, o que foi explicado pelos técnicos e canalizadores da Câmara aos proprietários das várias frações do edifício. Portanto, esse assunto foi reportado ao Município e o problema ficou resolvido na sexta-feira, dia 3 de janeiro, situação que prontamente foi agradecida pelo Município.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano**, relativamente às questões apresentadas pelo senhor Lobo, num atendimento na reunião de Câmara, nomeadamente a possível transformação de uma Unidade Industrial em Alojamento Local e ainda a colocação de painéis solares, esclareceu que o problema dos painéis estavam resolvidos, com cedências de ambas as partes e com alguma flexibilidade dos serviços. Contudo, a questão coloca-se agora nos projetos de especialidade no que diz respeito às águas e esgotos porque no projeto apresentado atravessam o lote contíguo e, apesar de ser do mesmo proprietário, o regulamento em vigor não permite aquela situação, pelo que os serviços técnicos estão a trabalhar em conjunto com o projetista no sentido de encontrarem uma solução.

Quanto à legalização de uma quinta, propriedade de um cidadão de nacionalidade Alemã representado pelo senhor Lobo, que não a pretende vender mas sim fixar-se ali, o problema é mais complexo e igual ao de muitos proprietários.

Neste sentido, explicou que até determinado momento a Câmara licenciava aquelas obras e emitia a respetiva licença de utilização, sem pedir o parecer da Entidade de Reserva Agrícola Nacional (RAN) partindo do pressuposto que a aprovação já tinha sido dada no âmbito daquilo que foi a aprovação do PDM. Entretanto, a referida Entidade veio questionar tal procedimento referindo que apesar de existirem pareceres sobre as definições da área de Reserva Agrícola para o PDM, ainda assim é necessário solicitar parecer por cada um dos projetos, o que significa dizer que os proprietários que têm na sua posse uma licença de utilização emitida pela Câmara Municipal, e que pretendam fazer uma ampliação aquela licença não é reconhecida pela Entidade

de Reserva Agrícola, ou seja, têm que iniciar de novo todo o processo como se começassem agora as obras de construção da casa.

Assim, trata-se de uma questão que não tem uma solução técnica porque efetivamente a Entidade em questão tem razão uma vez que a Câmara deixou, a partir de determinada altura, de ser a única entidade a apreciar os projetos o que significa que os cidadãos estão cercados entre dois Órgãos da Administração, ou seja, por um lado a Câmara e por outro a Entidade de Reserva Agrícola Nacional, considerando por isso que este problema passa por uma decisão política.

Disse também que já tiveram vários contactos com aquela entidade, os quais têm tido muita abertura estando à espera da marcação de uma reunião para tentarem resolver o problema. Contudo, está convencido que só uma decisão do senhor Ministro da Agricultura, a título excecional, para que sejam ponderadas todas as situações em que a Câmara Municipal considerou o parecer que foi dado no âmbito do PDM como suficiente, pode resolver o problema de muitos proprietários.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão**, relativamente à questão do Cendrev, esclareceu o senhor Presidente que as notícias que referiu resultam de declarações do próprio Cendrev, porque foi dito que iria encerrar em janeiro mas que a Câmara Municipal, através do seu Presidente Carlos Pinto de Sá, tinha assumido o compromisso de retomar o subsídio anual a este projeto com o respetivo pagamento até o final do mês.

Disse ainda que na Diana Évora vem o seguinte; a Câmara retoma subsídio anual e salva Cendrev, na Rádio Campanário diz-se; Câmara Municipal assegura a continuidade do Cendrev, o subsídio não será para o teatro, será mesmo para as pessoas que trabalham no teatro e para as suas atividades.

**O senhor Presidente** esclareceu, novamente, que o Município irá apenas cumprir aquilo que são as suas obrigações e que decorrem dos compromissos que assumiram e nada mais do que isso.

#### **I). – Vários Assuntos / Vereador Costa da Silva.**

**O senhor Vereador Costa da Silva** associou-se aos votos de pesar apresentados, nomeadamente ao funcionário da Câmara, ao António Gervásio um histórico do PCP e também antigo deputado da Assembleia da República, e embora as grandes diferença de ideias deixou um voto de pesar à família e ao PCP pelo seu falecimento, mas também ao atleta Pepe, pelo seu falecimento, um homem de reconhecimento Nacional pelas suas capacidades enquanto atleta que deu uma grande projeção em termos históricos ao Lusitano de Évora

**O senhor Vereador Costa da Silva** lamentou o atraso que houve no arranque das atividades letivas, para os alunos com necessidades Educativas Especiais que frequentam o centro de aprendizagem da Escola Manuel Ferreira Patrício, após o período da pausa de Natal, e a justificação que foi dada prende-se com a falta de auxiliares educativos, o que considera uma situação lamentável. Neste sentido, questionou o que é que a Câmara fez ou que diligência tomou sobre esta matéria, porque apesar de ser uma competência do Governo é uma preocupação que tem com os jovens muito especiais.

Referiu-se ainda à degradação dos serviços de saúde nomeadamente à incapacidade de resposta por parte do Hospital Espírito Santo de Évora nos últimos tempos, existindo mesmo um comunicado do próprio Hospital fazendo um apela aos utentes para não se dirigirem ao hospital tendo em conta a dimensão de doentes que recorrem àquele serviço. No seu entender é, no mínimo, uma situação estranha um serviço público dizer aos utentes para não se dirigirem ao serviço, porque há muita gente, acrescentando ainda que só podem ir se telefonarem para

SNS/24 e ainda assim passam horas sem serem atendidos e sem qualquer tipo de acompanhamento.

Naturalmente, que a responsabilidade não tem a ver com as pessoas que lá trabalham mas sim com a falta de políticas, de direção e de ausência de soluções para que o hospital possa funcionar devidamente, mas também passa pela necessidade de haver médicos especialista e enfermeiros na nossa região.

**O senhor Vereador Costa da Silva** felicitou a Universidade de Évora às quatro Unidades de Investigação Beja e Algarve por se juntaram e criarem o Instituto Mediterrâneo para Agricultura Ambiente e Desenvolvimento, que vai ter sede em Évora, iniciativa que envolve áreas de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico Avançadas e por isso uma matéria que lhe dá grande satisfação.

Prosseguindo, **o senhor Vereador Costa da Silva** comentou a questão sobre os protocolos que vêm do passado e a possível retoma dos mesmos, referindo que a sua expectativa é que sejam estabelecidos para todos, ou seja, para todas as organizações e associações do Concelho porque efetivamente durante muitos anos estiveram limitadas a uma gestão danosa que a Câmara Municipal teve anos a fio degradando as suas próprias finanças, e com muita incompetência fez com que chegassem a tal situação que foram obrigados ao PAEL, por isso com o terminar deste processo espera que seja possível de facto restabelecer a normalidade.

Neste sentido, apelou que fosse retomado também o apoio aos Bombeiros por ser uma questão central nomeadamente o facto do apoio que prestam a um serviço fundamental, onde a Câmara é responsável, que é a Proteção Civil.

**O senhor Vereador Costa da Silva** referiu-se ainda à questão da rotunda no Bacelo, até porque foi um assunto que trouxe na última reunião de Câmara, para dizer que a responsabilidade da obra não é dos subempreiteiros mas sim da Câmara Municipal. Recordou que a responsabilidade pela segurança dos cidadãos, na via pública, é da Câmara e naquele espaço está gerada uma total insegurança, pelo facto das pessoas serem forçadas a passar pela estrada porque não o conseguem fazer de outra forma, ainda assim já passou um mês e nada foi feito.

Referiu-se ainda à situação dos buracos nas estradas, uma vez que as chuvas adensaram as crateras e nalguns sítios de uma forma muito significativa e não é só dentro da cidade, é também nas estradas rurais. Neste sentido, chamou a atenção para o facto de a responsabilidade ser da Câmara e se houver algum dano, para alguém, o responsável é sempre a Autarquia.

**O senhor Presidente**, relativamente à questão da Escola Manuel Ferreira Patrício, disse que apenas se confirma o que têm vindo a denunciar sobre esta matéria e que foi, aliás, uma das razões para cessar o contrato de delegação de competências com o Ministério da Educação. Infelizmente não havia questões novas, excepto o agravamento da falta de pessoal não docente e era um assunto que também os preocupava muito.

Referiu ainda que têm acompanhado as questões relativas ao Hospital do Espírito Santo, bem como das unidades que dão apoio domiciliário para além de outras que, obviamente, também os preocupam.

Relativamente à reposição dos protocolos, **o senhor Presidente** referiu que aquilo que têm estado a fazer é perceber quais os que foram interrompidos pela obrigatoriedade da declaração da Câmara em desequilíbrio financeiro estrutural, e retomá-los.

Neste sentido, os primeiros que foram detetados foi o do CENDREV e dos Bombeiros, este com uma situação específica porque houve uma intervenção do Tribunal de Contas, relativamente ao

último subsídio que tinha sido atribuído, pelo que estavam a trabalhar sobre essas duas situações para procurar encontrar soluções que as permitam resolver bem como outras que possam vir a surgir.

Quanto à rotunda do Bacelo e aos buracos da rede viária, **o senhor Presidente** disse que a responsabilidade era da Câmara, e assumiam que não tinham capacidade face à degradação que existe na rede viária, a necessitar de um investimento muito significativo e sobre a qual irão fazer uma intervenção e procurar fazer empreitadas no sentido de minorar os problemas.

No entanto, era preciso dizer que amenizar a questão não significa que vão resolver os problemas estruturais que existem num conjunto muito vasto na rede viária, ainda assim têm que ir respondendo às situações mais difíceis que vão surgindo, e com toda a frontalidade assumir aquilo que é ou não possível fazer, e tentar fazer o máximo que for possível.

**O senhor Vereador João Ricardo** cumprimentou e desejou um Bom Ano a todos os presentes e associou-se aos Votos de Pesar que foram apresentados, mas em especial ao voto de pesar do Antigo Desportista António Pepe que conheceu pessoalmente e é conterrâneo.

Mencionou que umas das suas questões em relação às estradas, tinha a ver com a marcação horizontal que em sua opinião é tanto ou mais importante que os buracos.

Fez ainda um comentário em relação às intervenções e às posições assumidas pelo senhor Vereador Costa da Silva, para dizer que o PSD tão depressa se associa como se desvincula de determinadas iniciativas dando como exemplo a questão da Descentralização, ou seja, eram apoiantes agora já tem dúvidas e em relação ao programa da Diminuição dos Tarifários foram contra agora acham pouco.

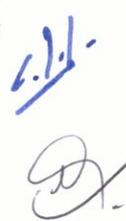
Relativamente ao assunto do Cendrev, disse que também leu o que a senhora Vereadora Elsa Teigão mencionou, nomeadamente a questão do pagamento dos salários no entanto ia acreditar em tudo o que o senhor Presidente referiu.

**A senhora Vereadora Sara Fernandes**, em relação à intervenção do senhor Vereador Costa da Silva, referiu que se têm debatido com os problemas do pessoal não docente da Escola Manuel Ferreira Patrício bem como em todos os outros agrupamentos.

Neste momento, na Escola Manuel Ferreira Patrício já reuniu a Comissão Permanente do Conselho Municipal de Educação, na semana passada, e de facto foi dada a informação sobre a falta de 10 Assistentes Operacionais naquela escola resultantes de situações diversas. Disse que a Câmara Municipal está a acompanhar a situação de forma atenta e a fazer pressão junto do Ministério da Educação para a resolução do problema. Em termos do pessoal que está a seu cargo, a informação que tem é que graças a esse pessoal algumas das situações são menos graves porque, efetivamente, os trabalhadores do município, que estão afetos apenas à cozinha, estão a ser utilizados também para tarefas de vigilância e limpeza. Infelizmente não chega para que se consigam abrir as unidades de alunos com necessidades Educativas Especiais.

Referiu que, sem contar com o Agrupamento Severim de Faria porque não tem os dados de imediato, existem neste momento ao abrigo da portaria 54, que regula as necessidades Especiais, 600 alunos considerados Especiais, portanto a situação é de facto muito grave porque não existe o reforço do pessoal não docente e os problemas mantêm-se com tendência a agravar tendo em conta o número de baixas. Esclareceu ainda que tiveram conhecimento, na reunião, que as substituições de reformas e falecimentos do pessoal não docente não estão a ser autorizadas pelo Ministério da Educação.

Referiu-se a um outro problema, abordado na mesma reunião, que tem a ver com a dificuldade de contratação de professores em algumas áreas. Isto deve-se a motivos variados, mas sobretudo à desvalorização da Carreira Docente ao longo dos vários anos. Considerou que é uma questão que tende a agravar-se e prevê-se que daqui a uns anos venha a ser uma situação de grande



preocupação por não existir pessoal disponível para ocupar lugares de Docentes nas Escolas Básicas e Secundárias do Concelho.

**O senhor Vereador Costa da Silva**, referindo-se à intervenção do senhor Vereador João Ricardo, disse que de facto está de acordo com o processo de descentralização mas não quanto à nem ao que foi definido, considerando que sobre este assunto foi muito claro na sua intervenção. Em relação à Redução Tarifária (PART) esclareceu que o PSD é a favor deste programa mas apenas se for a nível Nacional.

## **1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO.**

### **PRESIDENTE DA CÂMARA**

#### **1.1. Constituição de Direito de Superfície para construção e manutenção de um Estádio Desportivo.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Proposta de início de procedimento por oferta pública destinado à constituição do direito de superfície destinado a construção e manutenção de um Estádio com utilização parcial pelo Município. Por escritura pública realizada no Cartório Privativo do Município no dia 15 de maio de 2006, o Município adquiriu a propriedade de um terreno situado na Herdade do Alcaide, com a área de 90000 m<sup>2</sup>, confrontando de norte e nascente com parte sobrance, de sul com terreno municipal e poente com Estrada do Bairro de Almeirim, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 970 da freguesia da Horta das Figueiras e lá registado a seu favor pela Apresentação n.º 13, de 16/1/2008 e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 461 da União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras, destinado a construção do parque desportivo municipal.

Nos termos do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual (Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL) constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo de atribuições, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto.

Sendo uma competência municipal a criação e oferta à população de equipamentos destinados à prática de tempos livres e desportiva, o Município não dispõe de entre o seu património de um Estádio Municipal nem dispõe de qualquer equipamento desportivo que cumpra os requisitos legais para a promoção de determinados eventos desportivos.

De forma a dar execução às suas competências legais suprarreferidas, e não dispondo de equipamentos próprios, o Município pode recorrer ao arrendamento ou formas legais de utilização precária de equipamento de terceiros.

Por sua vez, o direito de superfície consiste, de acordo com os artigos 1524º e seguintes do Código Civil, na faculdade de construir e/ou manter uma obra em terreno alheio, sendo um direito real oneroso.

Pretende-se atribuir parte do terreno acima identificado em direito de superfície através de um procedimento que cumpra os princípios gerais da contratação pública (aplicável supletivamente) e do procedimento administrativo da transparência, concorrência, publicidade e igualdade, a saber, a oferta pública através de elaboração e divulgação de Edital contendo as regras técnicas desportivas, urbanísticas, jurídicas e critérios de escolha, documento a ser elaborado pelos serviços municipais.

O direito de superfície, a constituir por um prazo alargado, consistirá na construção e manutenção de um Estádio de grandes dimensões.

Sendo o direito de superfície um direito oneroso, será também necessário proceder à sua avaliação.

Por sua vez, e atenta a falta de equipamento municipal para dar cumprimento às competências municipais supra elencadas, deve prever-se a utilização parcial (em quantidade e horário a determinar pelos serviços consoante as suas necessidades) pelo Município desta construção, devendo também este encargo ser avaliado e quantificado.

No terreno acima identificado é possível instalar este equipamento desportivo, condicionado à elaboração e aprovação de um Estudo de Ocupação Urbana, a desenvolver igualmente pelos serviços municipais.

Atenta a tramitação processual prévia à oferta pública para constituição deste direito de superfície acima descrita, bem como de toda a documentação aí identificada, propõe-se que a Câmara Municipal delibere dar início do procedimento por oferta pública destinado à constituição do direito de superfície destinado a construção e manutenção de um Estádio com utilização parcial pelo Município no terreno municipal Herdade do Alcaide, devendo os serviços desenvolver a tramitação processual e elaborar a documentação supra elencada para aprovação posterior pelos órgãos municipais.

### **Intervenções:**

**O senhor Presidente** mencionou que, como era sabido, o Município adquiriu em 2006, um terreno com uma área de 90.000m<sup>2</sup>, com o objetivo de criar um parque desportivo. É também conhecido que aquele Parque Desportivo não avançou e que o Município não tinha feito investimentos significativos na área desportiva. No anterior Executivo Municipal foi possível avançar com um investimento significativo, o Complexo Desportivo de Évora, com base numa parceria entre a Câmara Municipal e o Instituto Português da Juventude, em que o Município elaborou o projecto, o IPDJ assegurou, com apoios de fundos da União Europeia, o investimento e em que a gestão é assegurada pelo Município.

Por outro lado, a Câmara tem um conjunto de obrigações relativamente a esta área e, também, tem um défice de equipamentos desportivos, nomeadamente em termos de Estádio Desportivo. Neste sentido, e porque a Câmara dispõe de terreno que pode eventualmente suprir esta dificuldade, propõe-se avançar com a possibilidade de cedência para Constituição de Direito de Superfície que permita perspetivar a construção do Estádio Desportivo nas condições que vier a resultar deste processo público.

Assim, propõe-se que se inicie o procedimento para oferta pública de Direito de Superfície para a construção e manutenção do Estádio, com a utilização parcial pelo Município, no terreno Municipal situado na Herdade do Alcaide. Para o efeito, os serviços vão desenvolver a tramitação processual e elaborar a documentação elencada, para posterior aprovação pelos Órgãos Municipais. Disse ainda, que esta questão já foi abordada, informalmente, com todas as forças políticas quer da Câmara quer da Assembleia Municipal e parece que esta é a forma legal e a mais justa de conseguir garantir que este processo possa avançar.

**A senhora Vereadora Elsa Teigão** começou por elogiar o processo em questão bem como o Juventude, o que já teve a oportunidade de o felicitar na pessoa do seu Presidente pela forma como conduziu o processo, como esclareceu os Eleitos e pela transparência como fez todo o processo, inclusive para os seus Associados. Disse ainda, que considera um processo muito importante para a cidade.

Saudou também a Câmara, no seu Executivo, pela forma como aceitou negociar e dirigiu todo o processo para que possa ter êxito, porque a cidade, o Concelho e até a própria região iriam ganhar com o Estádio Desportivo que vai ter.

**O senhor Vereador Costa da Silva** referiu-se às vantagens que os cidadãos Eborenses ganham com um projeto desta natureza, bem como todos os cidadãos do Concelho, porque há inúmeros jovens que praticam desporto em Évora e os principais Clubes de referência ainda são os de Évora, e o Juventude é um deles enquanto um Clube Histórico e Centenário, por isso motivo de



satisfação ver que existe a possibilidade de ser criado um equipamento para servir os nossos cidadãos.

Por outro lado, é um equipamento, um projeto e uma iniciativa em que todos ganham, ou seja, ganham as pessoas e o Clube porque passa a ter melhores condições para a prática desportiva, e também ganham outros Clubes em Évora com a existência deste equipamento mas também ganha a Câmara Municipal, neste processo, onde tem alguma responsabilidade como o senhor Presidente referiu. Felicitou ainda todos os interlocutores, e estes são todos os que dentro do bom senso e da transparência estiveram sempre disponíveis para de uma forma muito clara perceber o projeto, uma vez que envolve entidades privadas e uma entidade pública, a Câmara Municipal, por isso a clareza, a transparência e a forma como o projeto foi apresentado, também publicamente, é na sua perspetiva como as coisas devem ser feitas.

A Câmara no seu todo está de parabéns, porque uns intervieram diretamente no processo sem decisão, porque até agora foi tudo informal, e os serviços da Câmara tiveram conhecimento do processo e disponibilizaram-se para concordar com ele. Este é sem dúvida o primeiro passo formal para seguir dentro daquilo que são os trâmites legais, dentro da mesma lógica e transparência que tem havido até agora. Assim, deixou uma nota muito positiva à Câmara e um rasgado elogio ao Juventude.

**O senhor Presidente** referiu que o pretendido é de facto a transferência do projeto e de todo o processo para que possam atingir todos objetivos que foram apontados e discutidos. Saliu a capacidade de diálogo que houve para encontrar soluções que sirvam cada uma das partes, ou seja, o interesse público que neste caso é o que a Câmara tem que defender, e que permita do ponto de vista da oferta de infraestruturas desportivas que Évora possa efetivamente ganhar uma infraestrutura muito importante e que tem um papel decisivo no desenvolvimento desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

**1.2. Nota de imprensa / “AMAlentejo reuniu com Grupos Parlamentares do PS, do PSD, do BE, do PCP e do PEV em defesa da eletrificação e modernização da Linha do Alentejo como prioridade de interesse nacional”.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo da Nota de imprensa - “AMAlentejo reuniu com Grupos Parlamentares do PS, do PSD, do BE, do PCP e do PEV em defesa da eletrificação e modernização da Linha do Alentejo como prioridade de interesse nacional”,

**A Câmara tomou conhecimento.**

**1.3. Projeto de Resolução n.º 148/XIV-1.ª (PCP) que «Estabelece o calendário para a instituição em concreto das Regiões Administrativas durante o ano de 2021» enviado pelo Grupo Parlamentar do PCP.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do Projeto de Resolução n.º 148/XIV-1.ª (PCP) que «Estabelece o calendário para a instituição em concreto das Regiões Administrativas durante o ano de 2021» enviado pelo Grupo Parlamentar do PCP.

**A Câmara tomou conhecimento**

**1.4. Projeto de resolução n.º 30/XIV/1ª – Reversão da privatização dos CTT que o Grupo Parlamentar Os Verdes apresentou para discussão no Parlamento.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do Projeto de resolução n.º 30/XIV/1ª – Reversão da privatização dos CTT que o Grupo Parlamentar Os Verdes apresentou para discussão no Parlamento.

## A Câmara tomou conhecimento

### 1.5.– Balanço Social 2018.

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do Balanço Social do Município de Évora relativo ao ano de 2018, elaborado de acordo com o Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro, seguindo as orientações de preenchimento da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

Dando cumprimento aos procedimentos definidos naquele diploma, foi enviada cópia à Comissão Sindical dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Évora em 18/03/2019 (n.ºs 1 e 2 do art.º 3.º) e procedeu-se ao envio dos dados, via Internet, à Direcção-Geral das Autarquias Locais (n.º 5 do art.º 4.º), que foram validados no dia 15/03/2019.

Os quadros e gráficos apresentados são todos acompanhados de uma breve leitura e de alguma comparação com os dados referentes a anos anteriores.

No final do documento apresenta-se um conjunto de indicadores sociais com vista a uma melhor caracterização dos trabalhadores do Município de Évora.

#### Intervenções:

**O senhor Vereador João Ricardo** fez um comentário ao Balanço Social referindo-se à questão do absentismo, por ser bastante elevado nomeadamente nas questões de doença, existindo outros tipos de absentismo que, no seu entender, podem ser controlados pela Organização da própria Câmara.

Mencionou o facto dos acidentes de trabalho terem diminuído 3%, o que tem um peso significativo. Disse também que os custos da prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais podem ser melhorados, ainda assim têm uma importância de 106 mil euros, o que considera muito, embora a Câmara tenha muitos funcionários. Outra questão tem a ver com a taxa de participação em Ações de Formação e o próprio investimento em Formação, porque pode aliviar a questão das Doenças e dos Acidentes de Trabalho, por isso 16 mil euros é um valor bastante baixo, tendo em consideração que a Câmara tem 1106 trabalhadores.

Referiu-se ainda, à questão das instalações que visitaram e detetaram algumas situações que era necessário melhorar mas até ao momento não tiveram conhecimento de intervenções que tenham sido feitas, ainda assim no Balanço Social é referido o melhoramento de algumas instalações, pelo que pretendia saber a que instalações se referiam.

**O senhor Presidente** disse que o Balanço Social reflete a situação de desequilíbrio económico e financeiro a que o Município esteve sujeito durante anos e que não permitia contratar pessoal. Portanto, houve um aumento da idade média dos trabalhadores e esse aumento teve dois reflexos, as questões do absentismo e dos acidentes. De facto, com a recuperação das contas municipais, 2018 é o ano em que se inicia a inversão dessa situação porque começam a poder contratar pessoas, por isso a partir desse ano há uma tendência para baixar a média de idade dos trabalhadores e permitir uma renovação, o que até aí não foi possível.

Quanto ao absentismo ser elevado, existem vários tipos de razões e algumas estão identificadas, como é o caso da elevada média de idades. Para dar resposta a este e outros problemas identificados, iniciou-se em finais de 2017 um projecto que procura dar respostas em algumas questões específicas, como as substâncias aditivas. Assim, estão a procurar identificar quais os problemas para poder atuar diretamente.

Quanto aos acidentes de trabalho, **o senhor Presidente** informou que têm reforçado a formação, nesta área, na tentativa de os minimizar, mas tem sido um trabalho complexo, moroso e difícil porque sensibilizar os trabalhadores implica alterar comportamentos e, por exemplo, ainda há quem não use os equipamentos de protecção individual. Neste sentido, fizeram um conjunto de

*C. J. L.*

*[Assinatura]*

formações sobre os equipamentos de proteção individual para alertar os trabalhadores para a sua importância bem como a necessidade do planeamento das obras no sentido, também, de os sensibilizar de que as obras sejam previamente planeadas e como devem ser sinalizadas porque muitas vezes com o voluntarismo de responder às questões, não são salvaguardadas estas questões.

Prosseguindo **o senhor Presidente**, relativamente às importâncias pagas em formação, esclareceu que não era um valor real tendo em conta que muitos cursos de formações não são pagos porque são feitos no âmbito da CIMAC, por isso o número da formação é substancialmente maior do que está apresentado.

Disse também, que têm dificuldade na área de formação em particular dos Assistentes Operacionais pela ausência de cursos e formadores para estas áreas, por isso têm recorrido aos próprios técnicos da Câmara para dar formação porque é uma forma de obviar a oferta formativa que têm.

Relativamente às instalações, referiu que fizeram intervenções num conjunto delas, como por exemplo na Rua de Machede e no Parque de Materiais. Em relação à situação da Habévora é um pouco mais complicado, porque aquelas instalações efetivamente não têm a dignidade necessária, e por isso estão a procurar uma alternativa que ainda não conseguiram embora tenham encontrado um prédio, que estava para venda, no entanto não respondia aos requisitos para o tipo de instalação que precisavam.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** mencionou que o Balanço Social de 2018, do ponto de vista das remunerações, é o retrato da Câmara Municipal de Évora mas também do país, porque 76,13% dos trabalhadores da Câmara tem salários ilíquidos que variam entre os 501 e os 1000 euros o que significa que levam para casa líquidos qualquer coisa entre os 600 e os 650 euros. Se olharem para os quadros seguintes, que revelam situações sociais e situações de alguns dramas familiares, que acabam por se refletir em penhoras de vencimentos, vão verificar que é exatamente naqueles que ganham menos que há maior percentagem de salários penhorados e situações análogas.

**O senhor Vereador João Ricardo** referiu-se ainda à questão da assiduidade, e disse que é um número assustador porque 29 mil dias de trabalho perdidos é uma questão que tem que ser muito bem estudada sob pena de ficar prejudicado o trabalhador, a Câmara e a própria população para quem trabalham.

Relativamente às ações de formação referiu que em 2014 frequentaram formação 448 trabalhadores e em 2018 apenas 288, ainda assim não iria fazer mais comentários sobre o assunto.

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **1.6.– Informação Económica e Financeira do Município.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: de 12 de dezembro a 31 de dezembro de 2020, foram efetuados pagamentos no valor líquido de 5.894.361,07 € (líquido de 5.610.252,30 €), conforme lista que se anexa (ANEXO I);

Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento das modificações ao orçamento do n.º 55 ao 63 do ano contabilístico de 2019 (ANEXO II);

Pagamentos em atraso: No final do mês dezembro a Câmara não tinha pagamentos em atraso, conforme quadro que se anexa (ANEXO III);

Fundos Disponíveis: Os fundos disponíveis, calculados no início do mês de janeiro de 2020, apresentam um valor de 30.861.751,17 € (ANEXO IV).

#### **Intervenções:**

**O senhor Vereador João Ricardo** disse que o Relatório do Artes à Rua de 2019 já foi apresentado e até mais detalhado e completo que o de 2018. Ainda assim, surgiu-lhe uma dúvida que tem a ver com o registo de mais uma despesa no valor de 160 mil euros, referente ao Artes à Rua, pelo que questionou se, se trata de uma despesa nova ou se eventualmente já está incluída nos 645 mil euros referidos no relatório.

**O senhor Presidente** disse que deduz que já estava incluída, esclarecendo que a indicação que foi dada é que fosse feito o levantamento de todas as despesas referentes ao Artes à Rua, para incluir no relatório, e não apenas as que estavam pagas. No entanto, há um conjunto de verbas, não só do Artes à Rua mas de toda a Câmara cujos pagamentos foram feitos mais tarde, exatamente por causa dos problemas de tesouraria que surgiram na sequência da devolução do IMT, e por isso houve alguns compromissos assumidos que não conseguiram pagar até final de 2019.

Neste contexto, **o senhor Vereador João Ricardo** solicitou que informassem se todas as despesas do Artes à Rua estavam, ou não, contempladas no relatório apresentado.

**A Câmara tomou conhecimento.**

#### **VEREADOR EDUARDO LUCIANO**

##### **1.7. – Concerto de Natal da Santa Casa da Misericórdia de Évora – Igreja da Misericórdia.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** deu conhecimento do seguinte agradecimento:

*“No passado dia 7 de dezembro a Santa Casa da Misericórdia de Évora realizou, conforme é tradição, o seu Concerto de Natal solidário, que uma vez mais, constituiu um momento impar na vida da comunidade e desta Santa Casa.*

*A fantástica atuação da Banda da Aramada, dirigida pelo maestro José Veloso, tornou este momento memorável.*

*Contudo, este magnífico espetáculo só foi possível devido ao apoio, disponibilidade, empenho e gentileza de um vasto conjunto de entidades públicas e privadas que se associaram a este momento de reconhecida importância social e cultural.*

*A Santa Casa da Misericórdia vem, deste forma, manifestar o seu agradecimento pelo apoio disponibilizado e que muito contribuiu para a qualidade, dimensão e impacto desta iniciativa. Agradecemos, também, a presença de V. Exa. no Concerto de Natal, facto que muito prestigiou o evento e a instituição. Queremos, por último, endereçar-lhe votos de Boas Festas, um Santo Natal e que 2020 traga alegria e esperança.*

*Com os melhores cumprimentos, também pessoais, O Provedor / Francisco Lopes Figueira”.*

**A Câmara tomou conhecimento.**

##### **1.8. – Grupo Parlamentar do PCP: Perguntas 1-Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado (e IFRU) e Direito à Habitação.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** deu conhecimento do seguinte:

“Exmos. Senhores:

Enviamos para conhecimento duas Perguntas dirigidas pelos Senhores Deputados Bruno Dias e Paula Santos do Grupo Parlamentar do PCP na Assembleia da República ao Governo, através do Ministério das Infraestruturas e da Habitação: Sobre o Fundo Nacional de Reabilitação do



Edificado; Sobre o Direito à Habitação. Logo que nos sejam enviadas as respetivas respostas daremos conhecimento.

Com os melhores cumprimentos.

Pedro Ramos / Chefe de Gabinete Grupo Parlamentar do PCP.”

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL**

### **2.1. – Acordo de Regularização de Dívida – Cessão de Créditos da AdVT ao Banco Europeu de Investimento (BEI)**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara aprove as minutas com vista à Cessão de Créditos da AdVT ao BEI do Acordo de Regularização de Dívida assinado com a AdVT em 13/3/2019.

Na sequência das deliberações da Câmara, de 27/2/2019 e da Assembleia Municipal de Évora, de 28/2/2019, o Município de Évora celebrou um Acordo de Regularização de Dívida (ARD) com a Águas do Vale do Tejo (AdVT) em 13/3/2019, ao abrigo do regime instituído pelo artº 90º da Lei nº 71/2018, de 31/12 (LOE/2019) e pelo Decreto-Lei nº 5/2019, de 14/1, enviado ao Tribunal de Contas em 22/3/2019.

Nos termos dos diplomas acima citados estava previsto que os créditos objeto de Acordo de Regularização de Dívida podiam ser cedidos a terceiros (artº 90º da Lei nº 71/2018 e artº 5º do DL nº 5/2019), disposição que consta igualmente da alínea a) da Cláusula 8ª do ARD assinado entre o Município de Évora e a AdVT.

E caso a entidade gestora não procedesse à cessão do crédito, no prazo de 12 meses a contar da data de início da produção de efeitos do ARD, o prazo de pagamento, atualmente de 25 anos, passaria para 5 anos (nº 8 do artº 4º do DL 5/2019).

De acordo com o nº 9 do artigo 4º do mesmo diploma estava previsto que poderia haver revisão da taxa de juro, em caso de cessão de créditos, desde que dessa revisão não resultasse uma taxa de juro a pagar pelas Entidades Utilizadoras, no caso a Câmara, superior àquela que se encontrava em vigor.

Assim, ao abrigo do regime instituído pelos diplomas acima citados, a AdVT/AdP Águas de Portugal, SGPS, S.A. negociou com o Banco Europeu de Investimentos (BEI) com vista à cessão destes créditos;

Na comunicação agora recebida (ENT\_EVORA/2020/99), e apesar da cessão de créditos poder ser efetuada sem a aceitação das Entidades Utilizadoras (nº 2 do artº 5º do DL 5/2019), a AdVT considera determinante que os termos da cessão de créditos a realizar mereçam a concordância dos municípios, para que se proceda à formalização da mesma.

Assim, considerando o enquadramento legal da proposta e as vantagens da mesma para o Município de Évora, quer no que diz respeito ao prazo de pagamento (que se não houver cessão de crédito passa para 5 anos) quer na significativa diminuição dos encargos inerentes ao cumprimento do plano de pagamentos estabelecido, uma vez que na presente data se estima uma taxa de juro de 1,293% (no acordo inicial era de 3,3425%), propõe-se que a Câmara delibere:

A abertura de uma conta bancária junta da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E., a partir da qual serão realizadas as transferências das prestações devidas no quadro da execução do ARD (para efeito do previsto nos nºs 1 e 2 do artº 6º do DL 5/2019), bem como a celebração de contrato de penhor sobre o saldo desta conta bancária, cujo saldo mínimo deve corresponder, a todo o momento, a 6 meses do serviço da dívida (o valor de duas prestações, uma vez que serão trimestrais);

A Aprovação da minuta de contrato de penhor sobre o saldo da conta bancária aberta junto da Agência de Gestão da tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E., (Cf. Anexo II) nos termos do nº 3 do artº 6º do DL 5/2019;

A aprovação da minuta de comunicação a efetuar, conjuntamente, pela AdVT e pelo BEI ao Município de Évora da cessão de créditos (cf. Anexo III), para posterior assinatura, autenticação e que contém como:

Anexo II – a Notificação prevista no nº 9 do artº 4º, e nº 3 do artº 5º do DL 5/2019, de 14/1, que irá substituir o Anexo III do ARD;

Anexo III – Minuta da declaração de aceitação dos termos da Cessão de Créditos, efetuada através do documento autónomo, assinado pelo Município de Évora, com termo de autenticação, com indicação da modalidade de taxa de juro pretendida.

#### **Intervenção:**

**O senhor Presidente** considerou que o Acordo de Regularização de Dívida foi muito positivo e trouxe uma vantagem muito significativa para o Município, porque passaram de uma taxa de juro de 3,3425% para uma de 1,293%, ou seja, menos de metade da taxa de juro o que é um valor significativo.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **2.2. – Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Agrupamento de Escolas André de Gouveia, e o Município de Évora.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Agrupamento de Escolas André de Gouveia, e o Município de Évora.

Propõe-se para deliberação pelo Executivo Municipal a proposta de Protocolo a estabelecer entre o Agrupamento de Escolas André de Gouveia, e o Município de Évora para a inserção dos alunos/estagiários para que desenvolvam e consolidem, em contexto de trabalho, os conhecimentos e competências profissionais e tecnológicas adquiridas nos diversos cursos ministrados no Agrupamento, no sentido de se promover a aproximação entre o meio institucional, a aproximação à vida ativa e com a realidade do ambiente de trabalho.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **2.3. – Acumulação de Funções Privadas / Vasco Miguel Fialho Carriço Rocha.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Vasco Miguel Fialho Carriço Rocha, por seu despacho datado de 07/01/2020, a acumulação de funções privadas para “Treinador de Basquetebol” com o horário das 20h às 21,30h e remuneração mensal de 70€. A mesma mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

**A Câmara tomou conhecimento.**

### **2.4. – Acumulação de Funções Privadas / Sandra Maria da Silva Lamego Carvalho Sabino.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada à trabalhadora Sandra Maria da Silva Lamego Carvalho Sabino, por seu despacho de 07/01/2020, a acumulação de funções privadas para “Venda e confeção de crepes doces” com o horário de 2ª a 6ª feira das 18h às 00h, sábados das 10h às 00h e domingos das 10h às 23h e remuneração mensal de 100€. A mesma mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização.



Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

**A Câmara tomou conhecimento.**

### **2.5. – Acumulação de Funções Privadas / Ricardo Jorge Ourives Ventinhas.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Ricardo Jorge Ourives Ventinhas, por seu despacho datado de 07/01/2020, a acumulação de funções privadas para “Liderar sessões de Yoga do riso e formador de líderes ” com o horário esporádico das 18h às 20h e remuneração mensal de 240 €. A mesma mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida implicam novo pedido e nova avaliação.

**A Câmara tomou conhecimento.**

### **2.6. – Acumulação de Funções Privadas / Sebastião José Pinheiro Encarnado.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Sebastião José Pinheiro Encarnado, por seu despacho de 19/12/2019, a acumulação de funções privadas para “Apanha de azeitona” com o horário aos fins de semana das 08h às 12h e remuneração mensal variável, com o seguinte parecer da chefia, que transcrevemos: “O Serviço não tem nada a opor, desde que o funcionário mantenha as condições indicadas no requerimento e que se mantenha disponível para qualquer solicitação do Serviço, dentro e fora do horário normal.” A mesma mantém-se válida enquanto se mantiverem os pressupostos e condições subjacentes à sua autorização. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.**

### **3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Sta. Catarina, 6, fração AG, em Évora, propriedade de José Leal Fernandes Matos e outra. Processo 1.892.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação, que consta no processo. É um lugar de estacionamento e irá ser vendido por 12.000,00€ (doze mil euros).

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Alcaçarias, 13, fração H, em Évora, propriedade de Bárbara Sofia Enes Barbosa. Processo 1.1054.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação do imóvel que se encontra no processo.

O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 50.000,00€ (cinquenta mil euros).

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Raimundo, 91, fração I, em Évora, propriedade de Roger Dias Janeiro e outra. Processo nº 1.1793.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 201.560,13€ (duzentos e um mil quinhentos e sessenta euros e treze cêntimos).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Manuel D’Olival, 10, fração A, em Évora, propriedade de José Manuel M. Valadares de Seixas. Processo nº 1.3118.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 115.000,00€ (cento e quinze mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Eborim, 11 e Rua do Ciciosos, 14A, fração A, em Évora, propriedade de Sofio & Sofio, Lda. Processo nº 1.3494.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 220.000,00€ (duzentos e vinte mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.6. – Impressão de materiais gráficos para CENDREV Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Freiria de Baixo, 12, fração A, em Évora, propriedade de João Pedro Mata de Mendonça. 1.3561.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 86.000,00€ (oitenta e seis mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Jacome Alves, 15, fração C, em Évora, propriedade de Ana Filipa Pimentel Silva. Processo nº 1.11706.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Soares, 22, fração B, em Évora, propriedade de Carlos Berger Mourinha e outra. Processo 1.16878.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 91.000,00€ (noventa e um mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Borrvalho, 31, fração B, em Évora, propriedade de M.ª. Teresa S. Silva Correia de Melo. Processo 1.2321.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 105.000,00€ (cento e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.10. – Pedido de Isenção de Taxa referente às licenças especiais de ruído para a Associação Pédexumbo.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do pedido.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), propõe-se a isenção do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para a realização da iniciativa a acontecer no dia 17 de Janeiro de 2020.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.11. – Pedido de Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Recreativa e Dramática Eborense.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d) propõe-se a isenção do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para os Bailes a acontecer nos próximos dias 24 de Fevereiro e 28 de Março.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**3.12. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Lagar dos Dízimos, 11, fração B, em Évora, propriedade de Herança de M<sup>a</sup>. Anjo M. Leão dos Santos. Processo 1.318.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 19/12/2019, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.”

O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.13. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cicioso, 18 a 20 e Rua da Rampa, 14, em Évora, propriedade de Infraestruturas de Portugal, SA. Processo 1.1118.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 20/12/2019, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.”

O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 712.880,00€ (setecentos e doze mil e oitocentos e oitenta euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.14. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Parreira, 15, em Évora, propriedade de Vitor José Falé Mantas. Processo 1.2766**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 07/01/2020, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 80.000,00€ (oitenta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.15. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Fontes, 58, em Évora, propriedade de Adriano M<sup>a</sup>. Prates dos Santos Mata. Processo 1.754.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 18/12/2019, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 175.000,00€ (cento e setenta e cinco mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.



**3.16. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua 5 de Outubro, 76, em Évora, propriedade de Soc. Instrutiva Regional Eborense, SA. Processo 1.3591.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 07/01/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 470.000,00€ (quatrocentos e setenta mil euros).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.17. – Projeto de reabilitação do antigo Matadouro de Évora - memória descritiva retificada.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 18/12/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”. Encontram-se no processo o Despacho do Sr. Presidente e Memória descritiva retificada.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**3.18. – Impressão de materiais gráficos para: SOIR Joaquim António D’Aguiar, Associ’arte, Sociedade Harmonia Eborense e Cendrev.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação dos despachos do Sr. Presidente datados de 03 de Janeiro de 2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas: SOIR Joaquim António d’Aguiar – 30 A3 x 1,56€ = 46,80€ (Cartaz: Cinema de Janeiro); Associ’arte – 90 A3 x 1,56€ = 140,40€ (Cartazes de Janeiro); Sociedade Harmonia Eborense – 103 A3 x 1,57€ = (Programação do mês de Janeiro); CENDREV - 80 A3 x 1,57€ = (Espetáculo “Embarcação do Inferno”).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente.

**3.19. – Isenção de Taxa referente à cedência de autocarro ao Grupo Coral e Etnográfico “Cantares de Évora”**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 30 de Dezembro de 2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, foi o Grupo Coral e Etnográfico “Cantares de Évora”, isento do pagamento de Taxa referente à cedência de autocarro, no passado dia 28 de Dezembro, para deslocação do Grupo a Castro Verde, com os custos estimados de: 405,60€.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **3.20. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a Sociedade Recreativa e Dramática Eborensis**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 08 de Janeiro de 2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais com sede no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, foi a Sociedade Recreativa e Dramática Eborensis, isenta do pagamento de Taxas referente à licença especial de ruído, para o Baile que aconteceu no passado dia 11 de Janeiro.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **3.21. – Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 08 de Janeiro de 2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d), e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas: Pédexumbo – 115 A3 x 1,57€ = 180,55€ (Programação de Janeiro).

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

## **4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.**

### **4.1. – Cartão Social do Município / Novos Processos.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 2 novos processos do cartão social do município para indeferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento de 2 novos processos por não cumprirem uma das seguintes condições:

- O rendimento per capita não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar não é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento.

Os processos referem-se aos Municípios abaixo identificados:

#### **Freguesia de S. Bento do Mato**

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
	Rodrigo José Caeiro Ourives	475,10 €
	Tomásia Maria Rego Travessas Ourives	475,10 €

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora

#### **4.2. – Cartão Social do Múncipe / Revalidações para deferimento.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do múnice, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 12 processos de revalidações do cartão social do múnice para deferimento. Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do múnice e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 12 processos, que cumulativamente cumprem as seguintes condições:

O rendimento per capita não ultrapassa os 435.76€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

• O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 435.76€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos Múncipes abaixo identificados:

##### **Processos para deferimento:**

##### **União das Freguesias de Évora**

##### **União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2032	Maria da Conceição Almeida	364,30 €
2033	Manuel António Barras Coelho	364,30 €
2489	Adelina Maria Prates Carvalho	148,20 €

##### **Freguesia de Canaviais**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
504	Noémia Rosa Mestre	367,10 €

##### **União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1252	Maria Inácia Sardinha Relvas	355,60 €
2424	Maria Angélica Pimenta Algarvio	300,00 €

##### **Freguesia de S. Miguel de Machede**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1387	Mariana Rosa Ramalho	372,10 €

##### **União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé**

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
171	Luísa de Jesus Furtado Constantino Ramos	305,80 €
172	Francisco António Peixeiro Ramos	305,80 €
472	Josefa Maria Farinha de Oliveira	392,40 €
1819	Gertrudes da Conceição Silva	394,10 €
1863	Margarida Maria Varandas Charneca Gadunhas	371,20 €

##### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

#### 4.3. – Atribuição do Cartão Évora Solidária.

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 2 processos de revalidação do cartão social do município para indeferimento. Tendo em conta o regulamento do Cartão Évora Solidária e encontrando-se o processo de atribuição de acordo com as normas estabelecidas propõe-se o deferimento do seguinte cartão:

- Cartão n.º 69 – Vicência Maria Coelho Faneca;

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

*A senhora Vereadora Elsa Teigão declarou-se impedida de discutir e votar o ponto 4.4.*

#### 4.4. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de Refeições Escolares.

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2019/2020:

- Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício – novembro e dezembro 19; Agrupamento de Escolas André de Gouveia – novembro 19.

Agrupamento de Escolas	Estabelecimentos de Educação e Ensino	novembro - 19		dezembro - 19	
		Nº refeições	Subsídio CME	Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício	EB Manuel Ferreira Patrício	2.244	1.021,27 €	1.584	712,48 €
	JI Manuel Ferreira Patrício	743	362,08 €	544	247,47 €
	EB Vista Alegre	1.144	246,01 €	800	170,82 €
Total		4.131	1.629,36 €	2.928	1.130,77 €

Agrupamento de Escolas	EEE	novembro - 19	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas André de Gouveia	EB Sra. Glória	1.202	960,86 €
	JI Penedo Ouro	1.260	1.171,45 €
Total		2.462	2.132,31 €

**Nota:** O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar. \*\*Valores já transferidos

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora. A senhora Vereadora Elsa Teigão não esteve presente na discussão e votação por, nos termos da Lei, se encontrar impedida.

#### 4.5. – Programa Municipal “Conhecer Mais” – Pedidos de transporte para deliberação, no período de 16 a 20 de janeiro de 2020.

A **senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Programa Municipal “Conhecer Mais” – Pedidos de transporte para deliberação, no período de 16 a 20 de janeiro de 2020: Escola Básica da Cruz da Picada, para o dia 16/01 e da Escola Secundária Severim de Faria, para o dia 20/01.

No âmbito do Programa Municipal “Conhecer Mais”, propõe-se a autorização da cedência de transporte para as seguintes atividades:

- Escola Básica da Cruz da Picada – atividade pedagógica ao Centro de Ciência do Café e Quinta pedagógica - Campo Maior, no dia 16 de janeiro de 2020, com um custo estimado de 582,42€;

- Escola Secundária Severim de Faria – atividade pedagógica ao Aterro Sanitário – GESAMB, no dia 20 de janeiro de 2020, com um custo estimado de 78,11€.

A estimativa dos custos destas iniciativas tem por base o artigo 92º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O programa municipal “Conhecer Mais” está enquadrado nas competências da Câmara Municipal, segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33º da Lei n.º 75, de 12 de Setembro de 2013. Será necessária a realização de trabalho extraordinário, já autorizado pelo Vereador do Pelouro. O pagamento será suportado pela entidade que utiliza o autocarro, conforme as normas do mesmo programa municipal.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**4.6. – Isenção de Taxas referentes à cedência da Arena D’Évora, Impressão de Materiais de Divulgação e deslocação de funcionários e viaturas à Universidade Sénior de Évora.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Pedido de apoio pela Universidade Sénior de Évora (USE) no âmbito Concurso Nacional de Cultura Geral a realizar no dia 24 de janeiro de 2020.

No âmbito do regulamento de apoio ao associativismo social e juvenil do Concelho de Évora, a Universidade Sénior de Évora (USE), mediante candidatura, solicita apoio no Concurso Nacional de Cultura Geral, evento da Rede de Universidades da Terceira Idade (RUTIS), a realizar no dia 24 de janeiro de 2020 e cuja organização foi atribuída à USE devido à boa qualificação que obteve no concurso de 2019.

A entidade solicita apoio nos seguintes termos: Arena – isenção de taxa de ocupação; Transporte de 8 mesas de apoio; Impressão de 500 fotocópias a preto e branco em formato A4; Lembranças da cidade para oferecer às 21 Universidades/Academias Seniores participantes. O valor total deste apoio é 3630,70€ distribuído pelos seguintes itens: Arena - 3.364,55€ (de acordo com o artigo 85º do RTTORME 2020 e informação da DCP); BMM – 86,15€ (informação do serviço gestor); Impressões A4 – cerca de 180,00€ (informação do DC).

A candidatura encontra-se corretamente preenchida e devidamente acompanhada pelos documentos obrigatórios indicados no regulamento de apoio ao associativismo social e juvenil do concelho de Évora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**4.7. – Contratos Interadministrativos de 2019 com as Uniões e Juntas de Freguesia.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências

no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2019, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e União de Freguesias, conforme quadro.

Freguesia	Despesa	nov-19		dez-19	
		Unidade *	Valor	Unidade *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)	535	527,96 €	0	- €
	TE (km**)	7.480	3.601,20 €	0	- €
	AAAF JI Valverde (***)	10	250,00 €	0	- €
	AAAF JI Guadalupe (***)	10	250,00 €	0	- €
N.ª Sra. Graça do Divor	TE (km**)	1.019	529,98 €	0	- €
	AAAF (nº crianças***)	11	100,00 €	0	- €
N.ª Sra. Machede	REF (nº refeições*)	252	167,86 €	0	- €
	TE (km**)	228	118,56 €	0	- €
	AAAF (nº crianças***)	9	635,07 €	0	- €
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa-fé	REF (nº refeições*)			291	205,64 €
	TE (km**)		****	2.736	1.270,68 €
	AAAF (nº crianças***)			11	100,00 €
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)		****	4.428	2.138,75 €
	AAAF JI Vendinha (***)			7	150,00 €
Torre de Coelheiros	TE (km**)	4.519	2.297,38 €	1.400	1.504,68 €
	REF (nº refeições*)	961	670,59 €	544	366,42 €
S. Bento do Mato	AAAF (nº crianças***)	11	100,00 €	11	100,00 €
	REF (nº refeições*)				
S. Miguel de Machede	AAAF (nº crianças***)		****	5	200,00 €
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)	3.572	977,47 €	2.039	554,07 €
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)		****	1.866	921,99 €
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)	6.874	3.680,38 €	0	- €
Canaviais	REF (nº refeições*)	4.131	1.018,35 €	0	- €
<b>TOTAL</b>			<b>14.924,80 €</b>		<b>7.512,23 €</b>

#### Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora

#### 5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.

##### 5.1. – Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo 2020.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2020, conforme se especifica:

Tendo em conta que os apoios materiais e logísticos que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por contratos - programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, e no Decreto - Lei n.º 41/2019 estando em causa apoio essencial para cumprimento dos Programa Desenvolvimento Desportivo, propõe-se à deliberação a aprovação dos C-PDD2020 listados em seguida, onde consta uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação em vigor previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE), a qual constituiu o *plafond* de euros a utilizar em apoios não financeiros.

Este *plafond* é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com o enunciado no artigo 12.º do RAADCE. Para este fim, os custos dos apoios não financeiros são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

CPDD20 | Associação Sócio Cultura e Terapêutica de Évora NIPC 501 840 907, até perfazer o montante de 594€ (quinhentos e noventa e quatro euros).

CPDD20 | USE Universidade Sénior de Évora – Associação de Aprendizagem ao Longo da Vida NIPC 507 436 911, até perfazer o montante de 2.006,40€ (dois mil e seis euros e quarenta cêntimos).

CPDD20 | Associação Clube de Badminton de Évora NIPC 508 359 007, até perfazer o montante de 12.996,06€ (doze mil novecentos e noventa e seis euros e seis cêntimos).

CPDD20 | Associação Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende NIPC 507 879 570 , até perfazer o montante de 14.791,26€ (catorze mil setecentos e noventa e um euros e vinte e seis cêntimos).

CPDD20 | Cercidiana - Cooperativa para a Educação, Reabilitação e Inserção de Cidadãos Inadaptados de Évora, CRL NIPC 500 697 884, até perfazer o montante de 1.255,32€ (mil duzentos e cinquenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos).

CPDD20 | Quarta Dimensão, Associação Paroquial NIPC 503 451 860 , até perfazer o montante de 4.604,16€ (quatro mil seiscentos e quatro euros e dezasseis cêntimos).

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

### **5.2. - Cedência de mobiliário ao Agrupamento de Escuteiros 890 de Évora.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a cedência de mobiliário de antigas escolas primárias ao Agrupamento de Escuteiros 890 de Évora.

O Agrupamento de Escuteiros 890 de Évora – Sra. da Saúde, a quem a CME tem cedida a antiga Escola Primária do Degebe, solicitou à autarquia algum mobiliário para a sua sede, nomeadamente secretárias e cadeiras de antigas escolas.

Havendo disponibilidade em armazém, propõe-se a cedência de 8 secretárias e 12 cadeiras.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

### **5.3. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Grupo Desportivo Diana, dia 25 de janeiro.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo Diana: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Reguengos de Monsaraz, no dia 25 de Janeiro de 2020. Tem um custo previsível de 193.45€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no *plafond* do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**5.4. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Aminata – Évora Clube de Natação, dia 19 de Janeiro.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

Aminata – Évora Clube de Natação: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Montemor-o-Novo, no dia 19 de Janeiro de 2020. Tem um custo previsível de 208.93€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**5.5. - Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, dia 19 e 26 janeiro.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Santo André, no dia 19 de Janeiro de 2020. Tem um custo previsível de 207.41€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Almada, no dia 26 de Janeiro de 2020. Tem um custo previsível de 196.98€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**5.6. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Évora Andebol Clube, dias 18 e 25 janeiro.**

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

Évora Andebol Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Pinhal de Frades, no dia 18 de Janeiro de 2020. Tem um custo previsível de 207.41€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Évora Andebol Clube: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Pinhal de Frades, no dia 25 de Janeiro de 2020. Tem um custo previsível de 196.98€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

**5.7. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Lusitano Ginásio Clube, dia 18 janeiro**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

Lusitano Ginásio Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa/Pina Manique, no dia 18 de Janeiro de 2020. Tem um custo previsível de 499.49€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

#### **5.8. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Grupo Desportivo Diana, dia 4 janeiro.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 26/12/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Grupo Desportivo Diana: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Mourão, no dia 04 de Janeiro de 2020. Tem um custo previsível de 135.38€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

#### **5.9. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Grupo Desportivo Diana, dia 11 janeiro.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 02/01/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Grupo Desportivo Diana: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Pavia, no dia 11 de Janeiro de 2020. Tem um custo previsível de 108.15€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

#### **5.10. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Grupo Desportivo Diana, dia 12 janeiro**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 26/12/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Grupo Desportivo Diana: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a S. Pedro do Corval, no dia 12 de Janeiro de 2020. Tem um custo previsível de 227.43€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.11. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Lusitano Ginásio Clube, Futebol, SAD: dia 12 de Janeiro.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 26/12/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Lusitano Ginásio Clube, Futebol, SAD: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Queluz, no dia 12 de Janeiro de 2020. Tem um custo previsível de 732.19€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.12. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Juventude Sport Clube, dia 11 janeiro.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 26/12/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Grupo Desportivo Diana: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Serpa, no dia 11 de Janeiro de 2020. Tem um custo previsível de 418.41€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.13. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, dia 5 janeiro.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 02/01/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Costa da Caparica, no dia 05 de Janeiro de 2020. Teve um custo de 208.36€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.14. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Associação de Futebol de Évora, dia 20 dezembro**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 19/12/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Associação de Futebol de Évora: cedência de um autocarro para apoio ao Torneio UEFA Regiões, em Évora, no dia 20 de Dezembro de 2019. Teve um custo de 69.60€, de acordo com o



RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.15. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Juventude Sport Clube, dia 4 janeiro.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 26/12/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Avis, no dia 04 de Janeiro de 2020. Teve um custo de 279.18€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.16. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Évora Andebol Clube, dia 5 janeiro.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 26/12/2019, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Évora Andebol Club: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Charneca da Caparica, no dia 05 de Janeiro de 2020. Teve um custo de 230.55€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.17. – Cedência de transporte a agentes apoiados pela Câmara Municipal / Associação de Futebol de Évora, dia 3 janeiro.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 02/01/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Associação de Futebol de Évora: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Portel, no dia 03 de Janeiro de 2020. Teve um custo de 198€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**5.18. – Escalas de Turnos das Farmácias do Concelho de Évora no ano de 2020.**

**A senhora Vereadora Sara Fernandes** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente de 16/12/2019 nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP solicita à Câmara Municipal de Évora parecer sobre a proposta de turnos das farmácias para o ano de 2020, no concelho de Évora, ao

abrigo do artigo 14.º do DL n.º 7/2011 e do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro. Considerando que:

A proposta apresentada cumpre a legislação em vigor, contemplando a existência de uma farmácia de serviço permanente todos os dias do ano. A escala de farmácia de serviço permanente é elaborada sequencialmente e inclui todas as farmácias da cidade de Évora.

As farmácias situadas em freguesias rurais e zona de transição (Canaviais, Azaruja, S. Miguel de Machede, N.ª Sr.ª Machede, S. Manços) estão em serviço de disponibilidade todos os dias do ano. Foi emitido parecer favorável.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

## **6. – GESTÃO URBANÍSTICA**

### **6.1. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Largo dos Penedos e Rua dos Pescadores, N.º 8, 9, 9A e 9B e Rua da Cal Branca, N.º 51, em Évora. Req: Miraclepotencial – Unipessoal, Lda. Processo nº 1.450.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

À consideração da CME:

Prédio 509 – área de construção total – 462m<sup>2</sup> | Prédio 768 – área de construção total – 262,87m<sup>2</sup>

1-Trata da apreciação de pedido de licenciamento de obras que visa o fraccionamento do(s) prédio(s).

Antes de mais, importa salientar que estamos perante dois prédios autónomos, que deverão ser objecto de anexação para que seja possível a realização do fraccionamento pretendido, tendo em conta que um deles possui uma área inferior a 300m<sup>2</sup>.

2- Para além da reabilitação do edifício pretende-se um aumento de unidades funcionais afectas à habitação.

O projecto já foi alvo de apreciação técnica, tendo a requerente solicitado reapreciação no que se refere à questão do nº máximo de unidades habitacionais propostas/admitidas. Perante esta situação foi feita uma visita ao local e foi solicitada a análise do projecto a outro técnico. Chama-se a atenção que para além da questão relativa ao nº de unidades funcionais máxima admitida, existem questões relativas à proposta técnica que deverão ser objecto de reformulação. No entanto a presente informação prende-se com o nº de unidades funcionais.

3- Segundo o Plano de Urbanização de Évora a subdivisão de um edifício em maior número de fogos só será permitida nas condições estabelecidas no artigo 65.º.

“Artigo 65.º

Edifícios de maior dimensão

Consideram-se edifícios de maior dimensão aqueles que têm STP  $\geq$  300m<sup>2</sup>.

Nos edifícios de utilização habitacional ou terciária poderá verificar-se:

Aumento do número de fogos desde cumulativamente;

a1) Cada um deles cumpra os regulamentos e legislação em vigor;

a2) Cada um deles disponha de um estacionamento privativo ou, não sendo tal possível, a STP média por fogo seja  $\geq$  130m<sup>2</sup>.”

No presente caso a área bruta de construção total dos dois prédios é de 724,86m<sup>2</sup>.

4- Por parte da requerente são propostos 11 fogos habitacionais, tendo em conta que partem do pressuposto da preexistência de 8 fogos/unidades funcionais, prevendo-se a criação de mais 3 fogos habitacionais complementados por 3 lugares de estacionamento privativo.

5- Como já foi referido anteriormente a questão que se coloca é a de identificar o nº de unidades habitacionais preexistentes e legais. Da consulta do processo existem algumas informações que mencionem a existência de habitações, no entanto estas não perfazem as 8 identificadas pela



requerente, pelo que poderá recorrer-se à estrutura e organização funcional do imóvel. Ou seja, a definição das unidades funcionais poderá passar pela verificação da compartimentação existente, isto porque existem algumas situações em que não eram feitas ou actualizadas as descrições dos prédios.

No processo existe o levantamento do existente e é identificado pelo autor do projecto as áreas afectas a cada uma das habitações.

Em visita ao local, verificou-se que grande parte do edifício já tinha utilização habitacional (dividida em várias unidades funcionais), contudo não é possível aferir a partir de que data tais usos existiram. No entanto e face ao avançado estado de degradação do prédio deduz-se que o uso habitacional não foi recentemente criado (à exceção das duas licenças de habitação recentemente emitidas).

A estrutura aparenta a possibilidade de terem existido 8 unidades funcionais destinadas à habitação.

6- A proposta prevê a criação de 4 T0, 5 T1 e 2 T2. Considera-se que o fracionamento pretendido, não prevê a criação de unidades funcionais de médias dimensões, reforçando-se sim a criação de tipologias pequenas que potenciam a rotatividade de pessoas/habitantes no centro histórico e não a sua fixação.

7- A especificidade do centro histórico e a dificuldade em criar uma regra para a definição da preexistência leva-nos a possibilidade de existirem diferentes interpretações do existente. Tendo em conta que a comprovação das unidades funcionais existentes não se encontra regulada (e talvez esse não seja o caminho, tendo em conta a especificidade do centro histórico), deve ser ponderado qual a melhor opção para a reabilitação do edifício, centro histórico.

Reabilitação do imóvel promover a regeneração de uma zona de entrada?

Dar-lhe um uso habitacional?

8- Verifica-se que a proposta responde de forma positiva à primeira questão e parcialmente à segunda, visto que a formação de tipologias T0 e T1 são potencialmente promotoras de ocupações marcadas pela sazonalidade ou elevada rotatividade em detrimento de ocupações mais perenes e mais consistentes com uma vivência plena de cidade.

9- Pelo exposto, submete-se à consideração da CME a aceitação da proposta de criação de 11 unidades funcionais, nas seguintes condições:

9.1- anexação dos dois prédios;

9.2- criação de 3 lugares de estacionamento

9.3- apresentação de aditamento ao projecto de arquitectura que dê resposta aos seguintes pontos:

9.3.1- não é cumprida a regra estabelecida pelo Art.º 68º do PUE, relativa à impossibilidade de aumentar o volume das construções e diminuir o espaço de logradouro.

Relativamente ao aumento volumétrico, ainda que não se consiga apurar com rigor de que volume estamos a falar, uma vez que não possuímos meios para realizar essa medição em gabinete, é certo que as caixas de escadas.

propostas e os ligeiros desvios feitos para acertar alinhamentos, constituem, no seu conjunto, um aumento volumétrico que deve ser revisto e eliminado.

Também por força da construção das caixas de escadas - de resto numa linguagem completamente díspar do restante edifício - é reduzida a área descoberta do logradouro, contrariando o disposto no n.º 2 do Art.º 68º do PUE.

9.3.2- Não são cumpridas as limitações impostas pelos Artºs 14º e 15º do PUE, no que à preservação do edifício com classificação de valor patrimonial E3 e classificação de todas as fachadas F1 (pátio incluído), diz respeito.

As fachadas sofrem alterações profundas e aparentemente desnecessárias e sem fundamentação para tal, uma vez que os vãos adotados, de linhas depuradas e aproximando-se mais de edifícios de uso terciário e não habitacional (no caso, por exemplo, dos vãos geminados), quando na

maioria dos casos é possível manter os vãos existentes ou fazer apenas pequenas correções sem que daí resulte adulteração total das fachadas classificadas e, até, do próprio edifício.

#### **Intervenções:**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** referiu que o ponto em questão está proposto à consideração da Câmara, embora seja uma proposta para deliberação, porque trata-se de um assunto que carece de uma explicação prévia, razão porque passou a ler o conteúdo da folha de rosto.

Mencionou ainda, que o serviço propõe que se aprove a constituição das 11 unidades para viabilizar a operação de reabilitação, cumprindo o conjunto de condicionantes para que se mantenham as regras do Centro Histórico, deixando assim o assunto à consideração dos senhores Vereadores.

**O senhor Presidente** referiu que se trata de uma área com uma dimensão considerável e por isso encontrar alguém interessado em reabilitar aquele espaço, como está proposto, parece-lhe interessante face à dimensão que tem e às suas características.

Disse ainda, que apesar de compreender aquilo que os serviços dizem não acompanha a sua posição porque hoje as famílias são cada vez mais pequenas e por isso há necessidade de habitações de menor dimensão nomeadamente T0 e T1, uma vez que não existem em termos de oferta e em número suficiente na cidade e até no Concelho. Aliás, neste momento existem trabalhadores que tem vindo para as novas unidades económicas e querem instalar-se em Évora e não encontram habitações desta tipologia, a preços compatíveis com os seus rendimentos, razão porque as tipologias não o preocupam e considera que em termos globais é uma boa proposta desde que os promotores aceitem o conjunto de condições impostas que são condicionantes pesadas até do ponto de vista do investimento.

**O senhor Vereador João Ricardo** disse que está de acordo com o senhor Presidente na questão da tipologia, referindo ainda que a ocupação dos espaços dentro dos Centros Histórico é importante para que estejam ocupados e tenham vida. Por isso, a sua preocupação é se ao votar esta situação está dentro da legalidade.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** referiu que com todas as dúvidas que os serviços técnicos tinham do ponto de vista conceptual, relativamente às dimensões, se houvesse uma norma que fosse beliscada seguramente teria proposto o indeferimento. Portanto, todas as questões que vão bater com normas regulamentares estão colocadas nas condicionantes, ou seja, tentou-se acomodar o projeto para não ser indeferido por causa de uma ou outra norma. Assim, a decisão que tem que ser tomada hoje é a criação das 11 unidades funcionais, a qual é possível e não existe nenhum problema de legalidade, até porque o projeto só é aprovado com as unidades referidas e posteriormente têm que ser cumpridas as condicionantes previstas.

**O senhor Vereador Costa da Silva** referiu que a sua questão sobre o assunto é muito objetiva, ou seja, se os regulamentos Municipais permitem esta tipologia e intervenções sem quaisquer limitações, questionou o porquê destes obstáculos por parte dos serviços.

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** referiu tratar-se de dois edifícios do Centro Histórico de Évora com ocupações diversas ao longo de décadas, onde até uma fábrica funcionou. Neste contexto, a dificuldade dos serviços é ser no Centro Histórico de Évora e por isso é difícil pegar em dois edifícios destes, que não estão juntos, e definir pré-existências com aquele uso, porque as questões conceptuais preferem antes um T2 ou T3 pelo facto de permitir o alojamento das famílias. Ainda assim percebe as considerações que foram feitas, e são legítimas, razão porque o

projeto vem à consideração da Câmara, uma vez que o mesmo esteve muito tempo em análise nos serviços.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.2. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Courelas da Toura, artigo 65, secção F, em São Miguel de Machede. Req: António Manuel Pulga Rosado. Processo nº 1.19118.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Projetos de especialidades: - Águas e esgotos, estabilidade, comportamento térmico, acústico, gás, instalações elétricas, telecomunicações e segurança contra incêndios.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.3. – Pedido de alterações efetuadas no decorrer da obra/Rua José Melo, nº 17, em Évora. Req.: Manuel Joaquim Esperança Lopes. Processo nº 1.18987.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.4. – Pedido de aprovação ao aditamento do projeto de arquitetura e especialidade de águas e esgotos, alterações em obra/Rua José Madeira da Rocha, N.º 10, em Évora. Req: Ilídio Fernandes Mendes. Processo 1.18634.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.5. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: estabilidade, águas e esgotos, acústico, ITED, instalações elétricas e térmico, e do pedido de isenção de apresentação do projeto de gás/Montinho de Ferro, em Évora. Req: Sérgio Miguel Barradas Silvano. Processo nº 1.18251.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.6. – Pedido de aprovação ao aditamento do projeto de arquitetura, alterações no decorrer da obra/Herdade Pimenta – art. 140º - Secção I, em S. Miguel de Machede. Req: Casa Relvas, Lda. Processo 1.16288.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.7. - Pedido de aprovação de projeto de arquitetura e as especialidades de águas e esgotos, estabilidade e ficha SCI/Herdade da Tinhosa, em N. Sr.<sup>a</sup> de Machede. Req: Elaia da Vigia, SA. Processo 1.15866.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:  
Propõe-se o deferimento. Construção de casa de rega com 139,00 m<sup>2</sup>.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.8 – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios/Praça D. João III, N.º 7, Vila Lusitano, em Évora. Req. José Manuel Lucas Rosado. Processo 1.15480/L.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:  
Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.9 – Pedido de certidão de compropriedade/Herdade da Oliveira, artigo 1, secção C, em N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> da Graça do Divor. Req: Herdeiros de João Mário Rosazza Ferraris de Saldanha. Processo 1.14957.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:  
Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.10 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua do Trabalho, N.º 9, em Évora. Req: Fundilusofrancesa, Lda. Processo 1.13603.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:  
Propõe-se deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.11 – Pedido de isenção do pagamento das taxas, referentes a licença de obras/Rua Circular Norte, PITE - Parque Industrial e Tecnológico de Évora, em Évora. Req: NERE – Núcleo Empresarial da Região de Évora. Processo 1.12283.**

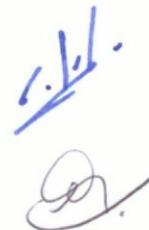
**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:  
Propõe-se o deferimento do pedido de isenção das taxas no valor de 3.913,99€, de acordo a alínea a) do ponto 3 do art. 7º do RTORME.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.12. – Pedido de aprovação ao aditamento do projeto de arquitetura e as especialidades: águas e esgotos/Rua Horta das Figueiras, N.º 166 a 176 e Rua de Sto. André, N.º 1 e 1A, em Évora. Req: José Martins Lopes. Processo nº 1.5426.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.13. – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios / Rua Alcárcova de Baixo, nº 5, em Évora. Req: Graciete e Linhan, Ld<sup>a</sup>. Processo 1.1641/B.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Em sede de processo de emissão do alvará de licenciamento e legalização de obras deverá ser apresentado exemplar adicional da ficha de segurança contra incêndios, em falta.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.14. – Pedido de aprovação da ficha SCI, a dispensa de apresentação da ficha eletrotécnica e do projeto de infraestruturas de telecomunicações/Largo das Portas de Moura, N.º 19 e 20, em Évora. Maria Emília Tierno Bagulho Victoria Pires Cordovil. Processo nº 1.1356.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.15. – Pedido de emissão de alvará especial ao abrigo do art. 88º/Rua do Fragoso, N.º 3, em Évora. Req: Maria Guilhermina Godinho Pôla Miranda. Processo nº 1.317.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento. Prazo: 3 meses.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.16. – Pedido de aprovação de obras de alteração/Rua Vasco Silveira, N.º 11, em Évora. Req: Marta Isabel Domingos Bico Dinis. Processo nº 1.13949.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade, da deliberação de câmara de 30.11.2016, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei 136/2014, (ofício anexo ao processo). Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.17. – Pedido de aprovação de obras de alteração/Rua Mendes Estevens, N.º 32A e 38 e Travessa das Façanhas, N.º 7, em Évora. Req: Casa de Repouso de Santa Beatriz, Unipessoal. Processo nº 1.2533.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se declarar a caducidade, da deliberação de de 25.07.2013, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei 136/2014. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.18 – Pedido de aprovação à alteração ao alvará de loteamento N.º 08/1989/Quinta do Freixo, Canaviais, em Évora. Req: Sérgio Belchior Pinheiro Tomé. Processo 2.3284.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme proposta abaixo especificada: Terminado o prazo legal previsto para pronúncia dos interessados, e não tendo havido oposição por parte destes, PROPÕE-SE O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARA DE LOTEAMENTO N.º 08/1989 - aditamento n.º 1, por este se encontrar em conformidade com o instrumento de planeamento em vigor para o local (PDME) e com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, e de acordo com a respetiva planta síntese do loteamento ora apresentada.

1. Alterações propostas relativamente ao Lote 3:

- Pretende-se o aumento de 1 fogo para 2 fogos;
- A alteração do polígono de implantação do lote;
- A alteração das áreas de implantação e de STP máximas do lote;
- Será mantido o uso habitacional em ambos os fogos;

1.1 Devem ser contabilizados 2 lugares de estacionamento no interior do lote, para cumprimento do n.º 5 do artigo 156º do PDME em vigor.

2. Aquando emissão de aditamento do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33º do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de Abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento. A aplicação das referidas taxas incide sobre uma STP de 106,90m<sup>2</sup>, (diferencial entre 245,40m<sup>2</sup> propostos e 138,50m<sup>2</sup> existentes) sendo o valor a liquidar, referente à TUL de 1.898,54€ e referente a C de 587,54€, totalizando assim 2.477,09€ (dois mil quatrocentos e setenta e sete euros e nove cêntimos) para valores de 2019. Os valores devem ser atualizados à data de emissão do aditamento ao alvará.

3. O presente aditamento não pressupõe a alteração da área de nenhum outro lote, bem como, a existência de qualquer anexação ou desanexação, das quais fosse necessária a realização de novos negócios jurídicos.

4. A aprovação do pedido não poderá ocorrer por simples deliberação de Câmara, porquanto a pretensão não tem enquadramento no disposto no n.º 8 do artigo 27º do RJUE, uma vez que se verifica alteração de parâmetros urbanísticos (aumento das áreas de implantação e de STP).

5. Não há lugar à realização de novas obras de urbanização nem se verificam novas cedências ao domínio público.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.19 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e projetos das especialidades/Rua de Sto. António de Lisboa, lote 8, em Évora. Req: cooperativa de Construção e Hab. Económica Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo nº 1.19559.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas constantes do parecer técnico e do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento. Propõe-se o deferimento dos projetos apresentados nas seguintes condições:

- Projeto de arquitetura;

. Ser revista a disposição dos aparelhos sanitários da instalação sanitária do r/chão por forma a ser respeitado o Decreto-Lei nº 163/2006 de 08 de agosto, a seção 2.9.4, alínea 2) e 5)

relativamente à sanita (do eixo da peça sanitária à parede lateral que deverá possuir afastamento de 0.40m) e áreas livres relativamente aos equipamentos;

. Ser revisto o afastamento entre as bancadas da cozinha por forma a respeitar a subsecção 3.3.3 alínea 3), (afastamento mínimo entre bancadas 1.20m);

. Estas condições são para cumprir em obra e representar em telas finais. Se for necessário alterar a disposição dos aparelhos sanitários deverão apresentar aditamento ao projeto da rede de águas e esgotos.

. Projeto de águas e esgotos nas condições do parecer da UAS (anexo ao processo); Projeto de estabilidade; Projeto de comportamento térmico e respetivo pré-certificado energético; Projeto de condicionamento acústico; Projeto de instalação infraestruturas de telecomunicações; Ficha eletrotécnica; Ficha de segurança contra risco de incêndios em edifícios; Projeto de instalação de gás, aprovado pela Testcert;

Para prosseguimento do projeto com vista à emissão do alvará de construção deverão apresentar os elementos necessários, constantes na Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

A autorização da utilização do edifício só deverá ser emitida após a realização das infraestruturas e feita a respetiva receção provisória das obras de urbanização.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.20 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e projetos das especialidades/Rua de Sto. António de Lisboa, lote 7, em Évora. Req: cooperativa de Construção e Hab. Económica Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo nº 1.19558.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento dos projetos apresentados nas seguintes condições:

- Projeto de arquitetura;

. Ser revista a disposição dos aparelhos sanitários da instalação sanitária do r/chão por forma a ser respeitado o Decreto-Lei nº 163/2006 de 08 de agosto, a seção 2.9.4, alínea 2) e 5) relativamente à sanita (do eixo da peça sanitária à parede lateral que deverá possuir afastamento de 0.40m) e áreas livres relativamente aos equipamentos;

. Ser revisto o afastamento entre as bancadas da cozinha por forma a respeitar a subsecção 3.3.3 alínea 3), (afastamento mínimo entre bancadas 1.20m);

. Estas condições são para cumprir em obra e representar em telas finais. Se for necessário alterar a disposição dos aparelhos sanitários deverão apresentar aditamento ao projeto da rede de águas e esgotos.

. Projeto de águas e esgotos nas condições do parecer da UAS (anexo ao processo); Projeto de estabilidade; Projeto de comportamento térmico e respetivo pré-certificado energético; Projeto de condicionamento acústico; Projeto de instalação infraestruturas de telecomunicações; Ficha eletrotécnica; Ficha de segurança contra risco de incêndios em edifícios; Projeto de instalação de gás, aprovado pela Testcert;

Para prosseguimento do projeto com vista à emissão do alvará de construção deverão apresentar os elementos necessários, constantes na Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

A autorização da utilização do edifício só deverá ser emitida após a realização das infraestruturas e feita a respetiva receção provisória das obras de urbanização.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.21 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e projetos das especialidades/Rua de Sto. António de Lisboa, lote 6, em Évora. Req: cooperativa de Construção e Hab. Económica Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo nº 1.19557.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento dos projetos apresentados nas seguintes condições:

- Projeto de arquitetura;

. Ser revista a disposição dos aparelhos sanitários da instalação sanitária do r/chão por forma a ser respeitado o Decreto-Lei nº 163/2006 de 08 de agosto, a seção 2.9.4, alínea 2) e 5) relativamente à sanita (do eixo da peça sanitária à parede lateral que deverá possuir afastamento de 0.40m) e áreas livres relativamente aos equipamentos;

. Ser revisto o afastamento entre as bancadas da cozinha por forma a respeitar a subseção 3.3.3 alínea 3), (afastamento mínimo entre bancadas 1.20m);

. Estas condições são para cumprir em obra e representar em telas finais. Se for necessário alterar a disposição dos aparelhos sanitários deverão apresentar aditamento ao projeto da rede de águas e esgotos.

. Projeto de águas e esgotos nas condições do parecer da UAS (anexo ao processo); Projeto de estabilidade; Projeto de comportamento térmico e respetivo pré-certificado energético; Projeto de condicionamento acústico; Projeto de instalação infraestruturas de telecomunicações; Ficha eletrotécnica; Ficha de segurança contra risco de incêndios em edifícios; Projeto de instalação de gás, aprovado pela Testcert;

Para prosseguimento do projeto com vista à emissão do alvará de construção deverão apresentar os elementos necessários, constantes na Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

A autorização da utilização do edifício só deverá ser emitida após a realização das infraestruturas e feita a respetiva receção provisória das obras de urbanização.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.22 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e projetos das especialidades/Rua de Sto. António de Lisboa, lote 5, em Évora. Req: cooperativa de Construção e Hab. Económica Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo nº 1.19556.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento dos projetos apresentados nas seguintes condições:

- Projeto de arquitetura;

. Ser revista a disposição dos aparelhos sanitários da instalação sanitária do r/chão por forma a ser respeitado o Decreto-Lei nº 163/2006 de 08 de agosto, a seção 2.9.4, alínea 2) e 5) relativamente à sanita (do eixo da peça sanitária à parede lateral que deverá possuir afastamento de 0.40m) e áreas livres relativamente aos equipamentos;

. Ser revisto o afastamento entre as bancadas da cozinha por forma a respeitar a subseção 3.3.3 alínea 3), (afastamento mínimo entre bancadas 1.20m);

. Estas condições são para cumprir em obra e representar em telas finais. Se for necessário alterar a disposição dos aparelhos sanitários deverão apresentar aditamento ao projeto da rede de águas e esgotos.

. Projeto de águas e esgotos nas condições do parecer da UAS anexo ao processo. Projeto de estabilidade; Projeto de comportamento térmico e respetivo pré-certificado energético; Projeto de condicionamento acústico; Projeto de instalação infraestruturas de telecomunicações; Ficha eletrotécnica; Ficha de segurança contra risco de incêndios em edifícios; Projeto de instalação de gás, aprovado pela Testcert;

Para prosseguimento do projeto com vista à emissão do alvará de construção deverão apresentar os elementos necessários, constantes na Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

A autorização da utilização do edifício só deverá ser emitida após a realização das infraestruturas e feita a respetiva receção provisória das obras de urbanização.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.23 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e projetos das especialidades/Rua de Sto. António de Lisboa, lote 4, em Évora. Req: cooperativa de Construção e Hab. Económica Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo nº 1.9555.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento dos projetos apresentados nas seguintes condições:

Projeto de arquitetura;

Ser revista a disposição dos aparelhos sanitários da instalação sanitária do r/chão por forma a ser respeitado o Decreto-Lei nº 163/2006 de 08 de agosto, a seção 2.9.4, alínea 2) e 5) relativamente à sanita (do eixo da peça sanitária à parede lateral que deverá possuir afastamento de 0.40m) e áreas livres relativamente aos equipamentos;

Ser revisto o afastamento entre as bancadas da cozinha por forma a respeitar a subseção 3.3.3 alínea 3), (afastamento mínimo entre bancadas 1.20m);

Estas condições são para cumprir em obra e representar em telas finais. Se for necessário alterar a disposição dos aparelhos sanitários deverão apresentar aditamento ao projeto da rede de águas e esgotos.

Projeto de águas e esgotos nas condições do parecer da UAS anexo ao processo Projeto de estabilidade; Projeto de comportamento térmico e respetivo pré-certificado energético; Projeto de condicionamento acústico; Projeto de instalação infraestruturas de telecomunicações; Ficha eletrotécnica; Ficha de segurança contra risco de incêndios em edifícios; Projeto de instalação de gás, aprovado pela Testcert;

Para prosseguimento do projeto com vista à emissão do alvará de construção deverão apresentar os elementos necessários, constantes na Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

A autorização da utilização do edifício só deverá ser emitida após a realização das infraestruturas e feita a respetiva receção provisória das obras de urbanização.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.24 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e projetos das especialidades/Rua de Sto. António de Lisboa, lote 3, em Évora. Req: cooperativa de Construção e Hab. Económica Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo nº 1.19554.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento dos projetos apresentados nas seguintes condições:

Projeto de arquitetura;

Ser revista a disposição dos aparelhos sanitários da instalação sanitária do r/chão por forma a ser respeitado o Decreto-Lei nº 163/2006 de 08 de agosto, a seção 2.9.4, alínea 2) e 5) relativamente à sanita (do eixo da peça sanitária à parede lateral que deverá possuir afastamento de 0.40m) e áreas livres relativamente aos equipamentos;

Ser revisto o afastamento entre as bancadas da cozinha por forma a respeitar a subseção 3.3.3 alínea 3), (afastamento mínimo entre bancadas 1.20m);

Estas condições são para cumprir em obra e representar em telas finais. Se for necessário alterar a disposição dos aparelhos sanitários deverão apresentar aditamento ao projeto da rede de águas e esgotos: Projeto de águas e esgotos nas condições do parecer da UA. Projeto de estabilidade; Projeto de comportamento térmico e respetivo pré-certificado energético; Projeto de condicionamento acústico; Projeto de instalação infraestruturas de telecomunicações; Ficha eletrotécnica; Ficha de segurança contra risco de incêndios em edifícios; Projeto de instalação de gás, aprovado pela Testcert;

Para prosseguimento do projeto com vista à emissão do alvará de construção deverão apresentar os elementos necessários, constantes na Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

A autorização da utilização do edifício só deverá ser emitida após a realização das infraestruturas e feita a respetiva receção provisória das obras de urbanização.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.25 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e de acessibilidades/Rua do Eletricista, nº 4, Parque Industrial e Tecnológico de Évora, em Évora. Req.: Escola de Condução Giraldo Processo nº 1.19548.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

O cerâmico exterior deverá adotar a referência RECER VIOLETA M55 20x20cm (ou algo semelhante sujeito a parecer favorável dos serviços). O pavilhão só poderá ser afeto ao uso para o qual foi cedido – instalações de apoio à escola de condução.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.26 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e projetos de especialidades/Rua de Santo António de Lisboa, lote 1, em Évora. Req: Cooperativa de Construção e Hab. Económica Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo nº 1.19545.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento dos projetos apresentados nas seguintes condições:

Projeto de arquitetura;

Ser revista a disposição dos aparelhos sanitários da instalação sanitária do r/chão por forma a ser respeitado o Decreto-Lei nº 163/2006 de 08 de agosto, a seção 2.9.4, alínea 2) e 5) relativamente à sanita (do eixo da peça sanitária à parede lateral que deverá possuir afastamento de 0.40m) e áreas livres relativamente aos equipamentos;

Ser revisto o afastamento entre as bancadas da cozinha por forma a respeitar a subseção 3.3.3 alínea 3), (afastamento mínimo entre bancadas 1.20m);

Estas condições são para cumprir em obra e representar em telas finais. Se for necessário alterar a disposição dos aparelhos sanitários deverão apresentar aditamento ao projeto da rede de águas e esgotos: Projeto de águas e esgotos nas condições do parecer da UAS (anexo ao processo). Projeto de estabilidade; projeto de comportamento térmico e respetivo pré-certificado energético; projeto de condicionamento acústico; projeto de instalação infraestruturas de telecomunicações; ficha eletrotécnica; ficha de segurança contra risco de incêndios em edifícios; projeto de instalação de gás, aprovado pela Testcert;

Para prosseguimento do projeto com vista à emissão do alvará de construção deverão apresentar os elementos necessários, constantes na Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

A autorização da utilização do edifício só deverá ser emitida após a realização das infraestruturas e feita a respetiva receção provisória das obras de urbanização.

**Deliberação:**

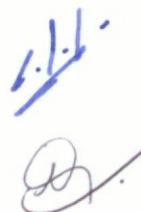
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.27 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e projetos das especialidades/Rua de Sto. António de Lisboa, lote 2, em Évora. Req: cooperativa de Construção e Hab. Económica Giraldo Sem Pavor, CRL. Processo nº 1.19544.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento dos projetos apresentados nas seguintes condições:

Projeto de arquitetura;



Ser revista a disposição dos aparelhos sanitários da instalação sanitária do r/chão por forma a ser respeitado o Decreto-Lei nº 163/2006 de 08 de agosto, a seção 2.9.4, alínea 2) e 5) relativamente à sanita (do eixo da peça sanitária à parede lateral que deverá possuir afastamento de 0.40m) e áreas livres relativamente aos equipamentos;

Ser revisto o afastamento entre as bancadas da cozinha por forma a respeitar a subseção 3.3.3 alínea 3), (afastamento mínimo entre bancadas 1.20m);

Estas condições são para cumprir em obra e representar em telas finais. Se for necessário alterar a disposição dos aparelhos sanitários deverão apresentar aditamento ao projeto da rede de águas e esgotos: Projeto de águas e esgotos nas condições do parecer da UAS que se encontra no processo; Projeto de estabilidade; Projeto de comportamento térmico e respetivo pré-certificado energético; Projeto de condicionamento acústico; Projeto de instalação infraestruturas de telecomunicações; Ficha eletrotécnica; Ficha de segurança contra risco de incêndios em edifícios; Projeto de instalação de gás, aprovado pela Testcert;

Para prosseguimento do projeto com vista à emissão do alvará de construção deverão apresentar os elementos necessários, constantes na Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

A autorização da utilização do edifício só deverá ser emitida após a realização das infraestruturas e feita a respetiva receção provisória das obras de urbanização.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.28 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua do Eletricista, N.º 2, em Évora. Req: Escola de Condução Giraldo, Lda.. Processo nº 1.18738.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado ao parecer técnico:

A referência a adotar na cerâmica exterior deverá ser RECER violeta M55 20x20 (ou muito semelhante).

A nave apenas poderá ser afeta ao uso ao qual foi atribuída – apoio a escola de condução (deliberação camararia de 22.05.2019).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.29 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Principal de Santa Maria, N.º 27, em Évora. Req: Fábrica da Igreja Paroquial da N. Sr.ª Auxiliadora. Processo nº 1.18031.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições: 1 - O plano de acessibilidades instruído de acordo com o disposto no artigo 13º do RMEUTU e retificado em conformidade com o seguinte:

a) Identificação dos meios mecânicos a utilizar nas escadas exteriores, para vencer a diferença de cotas entre a frente e o tardo do espaço exterior à igreja.

b) Alargamento, no sentido do movimento, dos patamares inferiores das escadas exteriores, para uma profundidade não inferior a 1,20m.

c) Reconfiguração do estacionamento na frente do prédio, em conformidade com o esquema sugestivo em anexo.

d) Reconfiguração do rampeamento dos passeios junto aos lugares de estacionamento, destinados a pessoas com mobilidade condicionada, conforme indicado no esquema acima referido, e com inclinação de 8% ou inferior.

e) Apresentação de pormenor ou pormenores à escala 1:20 das escadas e instalações sanitárias destinadas a pessoas com mobilidade condicionada.

2 - Relativamente aos elementos instrutórios:

- a) Apresentar o alçado sul - confinante com a Ria Maria José Malveira - com representação do muro;
- b) Apresentar peças desenhadas retificadas em conformidade com o acima exposto.
- c) Apresentar aditamento ao plano de acessibilidades de acordo com o artigo 13º do RMEUTU e com o plasmado supra.
- d) Entregar folha de medições retificada conforme cópia em anexo, designadamente os índices urbanísticos (aplicados à área resultante da faixa de 25,00m confinante com o espaço público) e a cêrcea.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.30 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, da ficha de segurança contra incêndios e do termo de responsabilidade pela estabilidade/Rua do Eborim, nºs 7 e 9, em Évora. Req: Universidade de Évora. Processo nº 1.12523.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1) Apresentação de comprovativo de inscrição da técnica responsável pelo preenchimento da ficha de segurança contra incêndios em associação pública de natureza profissional, conforme previsto no art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro.

O processo de licenciamento encontra-se concluído e o correspondente alvará de legalização apto a emitir. Em sede de processo de emissão do alvará deverá ser apresentado exemplar adicional da ficha de segurança contra incêndios, em falta.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.31 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e projetos das especialidades de: estabilidade e águas e esgotos/Herdade da Torre, Art.º 49, Secção C, N.ª Sr.ª da Boa Fé. Req: Joaquim José Capoulas de Avo Freixo. Processo nº 1.11669.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Propõe-se o deferimento dos projetos de arquitetura, estabilidade, e redes prediais de águas e esgotos.

1- Sugere-se como medida cautelar, em virtude da obra implicar movimentação de terras, que a intervenção seja precedida da realização de trabalhos de caracterização arqueológica prévia e ou acompanhamento arqueológico;

2-Neste âmbito cumpre ainda alertar que o aparecimento de vestígios arqueológicos durante quaisquer trabalhos ou obras deve originar a imediata suspensão dos mesmos e a comunicação, também imediata, ao órgão competente da Administração, em conformidade com as disposições legais em vigor.

3-Mais se informa que em sede de conclusão da obra deverão ser apresentadas as licenças de captação e rejeição de água (ambas emitidas pela Agência Portuguesa do Ambiente).

A licença de rejeição de águas poderá ser substituída por declaração do requerente comprometendo-se a limpar periodicamente a fossa séptica estanque, caso seja esse o sistema implementado no local.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.32 – Pedido de aprovação o projeto de arquitetura/Rua do Bacelo Oeste, N.º 34 A, em Évora. Req: Nataliya Hudak. Processo nº 1.7806.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura apresentado na seguintes condições:

1. Ser apresentado declaração do proprietário da fração A, em como não se opõe as alterações preconizadas no prédio dividido em regime de propriedade horizontal.
2. A pérgula aplicada junto à entrada / receção do estabelecimento ser completamente amovível, uma vez estar a ser proposta em zona de servidão administrativa e restrições de utilidade pública - rede rodoviária que conforme expresso em regulamento do plano de urbanização de Évora, artigo 19º e 22º, serão condicionadas todas as construções, sujeitas a parecer favorável da IEP, Lda.
3. Também se propõe a aprovação do plano de acessibilidades e ficha de segurança contra risco de incêndios em edifícios.
4. Para prosseguimento do projeto com vista à deliberação final, deverão apresentar os projetos das especialidades, instruídos de acordo com a Portaria nº 113/2015 de 22 de abril.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.33 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e projetos das especialidades: água e esgotos, estabilidade, acústico, térmico, telecomunicações, infraestruturas elétricas, ficha SCI e pedido de isenção de apresentação de projeto de gás/Quinta da Âdoa, Malagueira, em Évora. Req: Carlos Jorge Fernandes Silva e Outra. Processo nº 1.16060.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Entregar planta de implantação com a indicação da localização da fossa;
2. Indicação da cor do capoto previsto para a cobertura;
3. Execução das chaminés a 0.5m de altura;

Entrega da planta do rés-do-chão atualizado, no que se refere ao layout de instalação sanitária acessível;

4. Declaração do proprietário em como se compromete a limpar a fossa;

As condições 1, 2, 3, 4 e 5, devem ser cumpridas previamente à emissão do alvará de obras.

Mais se informa que a operação urbanística é sujeita ao pagamento de taxas urbanísticas pela área de 266,65 m<sup>2</sup> (401,65-135).

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.34 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua de Machede, N.º 20, em Évora. Req: Prapra, Lda. Processo nº 1.5348.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração incidentes no prédio sito na Rua de Machede, n.º 20, nas seguintes condições:

- 1) Sem prejuízo para o disposto no n.º 1 do art.º 3º do DL n.º 53/2014 de 8 de Abril, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, na instalação sanitária interior proposta;

2) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

Previamente à emissão do alvará de obras de alteração deverá ser apresentado documento subscrito pelo proprietário do prédio vizinho sobre o qual se abre o vão do quarto proposto constituir no piso térreo, a alterar na sua atual situação.

de vão de ventilação e dotar de caixilho de abrir com vidro, comprovativo de legitimidade para a operação pretendida.

Para continuidade do processo de licenciamento deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades ou eventuais pedidos de dispensa devidamente fundamentados:

Projeto de estabilidade; Projeto de redes prediais de águas e esgotos; Projeto de águas pluviais; Projeto de instalação de gás; Ficha eletrotécnica e termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de Agosto, na redação atual; Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício; Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento dos requisitos mínimos nos elementos da envolvente intervencionada; Ficha de segurança contra incêndios; Projeto de condicionamento acústico.

Alerta-se que os projetos de infraestruturas deverão conter a representação das ligações às respetivas redes públicas.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.35 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades e de isenção/Beco das Ramalhas, nº 10, em Évora. Req: António Miguel Pereira Conceição. Processo nº 1.5163.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, que se encontra no processo.

Projetos de especialidades:

- Estabilidade, águas e Esgotos, ITED, ficha eletrotécnica e ficha de segurança contra incêndios.

Pedidos de isenção:

- Acústico, comportamento térmico e gás.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.36 – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos e da declaração pela estabilidade/Rua dos Trabalhadores, N.º 30 e 32, em Évora. Req: Joaquim Valentim. Processo nº 1.5795.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas constantes do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.37 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e especialidades: telecomunicações, gás, águas e esgotos, ficha SCI, acústico, ficha eletrotécnica/Alcárcova de Baixo, 45 – fração B, em Évora. Req. Fialho e Fidalgo, Lda. Processo nº 1.4216.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico abaixo discriminado:



Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura, o aditamento ao projeto de infraestruturas de telecomunicações, o projeto de instalação de gás, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, a ficha de segurança contra incêndios, o projeto acústico e a ficha eletrotécnica apresentados no âmbito do processo de licenciamento de obras de alteração incidentes na fração B do prédio com acesso pelo n.º 45 da Alcárcova de Baixo, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no art.º n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, na instalação sanitária interior proposta;

2) As constantes do parecer favorável condicionado emitido pela Divisão de Águas, Saneamento e Higiene Pública desta câmara, relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos. (*anexo ao processo*).

Para conclusão do processo de licenciamento de obras de alteração deverá ser apresentado plano de demolições no âmbito de projeto de estabilidade ou de estruturas, ainda em falta.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.38 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e as especialidades: águas e esgotos, ITED, projeto SCI e a aceitação das isenções: térmico, acústico, gás e declaração da estabilidade/Rua do Centro de Formação Profissional, N.º 9 e 11, em Évora. Req: Assuntolândia Unipessoal, Lda. Processo nº 1.4125.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo, do parecer da ANPC, que se encontra no processo, e ser entregue o parecer da Segurança Social.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.39 – Pedido de obras de conservação/Rua da Moeda, nºs 25, 27 e 29, em Évora. Req: Carlos Miguel Varino Leitão. Processo nº 1.3806.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (limpeza e revisão da cobertura e substituição pontual de telhas com manutenção da estrutura), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição integral da estrutura da cobertura.

2. A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do PUE, ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha.

3. O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho.

4. Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caição, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);

5. A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

6. Deverá ser pintada a totalidade da fachada do prédio, e não apenas partes, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.

7. Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação;

8. Os caixilhos de janelas, portas, portões e gradeamentos deverão ser mantidos, adotando acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição;

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.40 – Pedido de obras de conservação/Rua Soeiro Mendes, nº 5, em Évora. Req: Carla Alexandra Oliveira Antunes Malaca. Processo nº 1.3306.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, tendo em conta que os prorrogonos que levaram à decisão de mantém válidos. Deliberação de 21/11/2018, que se encontra no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.41 – Pedido de obras de conservação/Rua Soeiro Mendes, nº 5, em Évora. Req: Carla Alexandra Oliveira Antunes Malaca. Processo nº 1.3175.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos;

2. Quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto, não estando incluídas neste procedimento intervenções na cobertura ou fachadas.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para emissão do alvará de obras.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.42 – Pedido de obras de conservação/Rua dos Apóstolos, nº 2, em Évora. Req: Willem Abram Nel Potgieter. Processo nº 1.3066.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Apresentar autorização de maioria representativa de dois terços dos condóminos para a realização das obras pretendidas, de acordo com o n.º 3 do Art.º1422º do Código Civil, uma vez que a intervenção recai apenas sob uma fração de prédio de maiores dimensões dividido em regime de Propriedade Horizontal;

2. As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (limpeza e revisão da cobertura e substituição pontual de telhas com manutenção da

estrutura), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição integral da estrutura da cobertura.

3. A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do PUE, ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha.

4. O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho.

5. Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);

6. A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

7. Deverá ser pintada a totalidade da fachada do prédio, e não apenas partes, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.

8. Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação;

9. Os caixilhos de janelas que sejam em madeira, as portas, portões e gradeamentos deverão ser mantidos, adotando acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição;

10. Caixilhos, portas ou portões que existam na fração, em alumínio termolacado ou PVC, deverão ser substituídos por outros em madeira, em cumprimento do disposto no Art.º 75º do PUE.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

#### **6.43 – Pedido de informação prévia/Rua Dr. António José de Almeida, Av. Fundação Calouste Gulbenkian e Av. Dos Bombeiros Voluntários, em Évora. Req: Skto Sis Immo, SA. Processo nº 1.5200.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se enviar a RPC – Pedido de Informação Prévia sobre viabilidade de projeto para um equipamento de apoio á terceira idade e um edifício de habitação

Foi apresentado Pedido de Informação Prévia referente a projeto para um equipamento de apoio á terceira idade e um edifício de habitação, situado entre a Rua Dr. António José de Almeida e rotunda Manuel Francisco, a Avenida Fundação Calouste Gulbenkian e a Avenida dos Bombeiros Voluntários.

1. Nos termos da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril devem ser entregues as diversas descrições da Conservatória do Registo Predial atualizadas, com planta esquemática referente aos limites dos diversos prédios que integram a totalidade da área de intervenção. A capacidade edificatória deverá ser confirmada após entrega das descrições da CRPE na eventualidade de se verificar discrepância com as áreas apresentadas.

2. Na globalidade, a proposta apresentada cumpre os parâmetros urbanísticos definidos no Plano de Urbanização de Évora, nomeadamente pela aplicação dos art.º 46º e 83º a 86º do respetivo regulamento.

2.1 Para o cálculo do número de lugares de estacionamento foi previamente promovido junto dos serviços municipais uma consulta prévia. Relativamente ao dimensionamento dos lugares de estacionamento, devem cumprir as dimensões mínimas definidas no anexo II do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e Taxas Urbanísticas em vigor (RMEUTU). Sucintamente, devem ser introduzidas as seguintes alterações:

- Os lugares de estacionamento associados ao bloco habitacional identificados por I e II não apresentam a profundidade mínima de 4,5m estabelecida no anexo II do RMEUTU, os lugares de estacionamento privativos identificados por X, XI e XII localizam-se sobre a cave para estacionamento pertencente à ERPI e a via de acesso aos lugares de estacionamento associados ao bloco habitacional apresenta largura de 5,5m inferior à largura mínima de 5,80m também estabelecida no anexo II do RMEUTU;

- Deverá ser revisto o número de lugares de estacionamento público, garantindo a existência no mínimo de 85 lugares para estacionamento público ou, caso se entenda de não aplicar os índices de estacionamento aos quatro fogos resultantes da reabilitação do conjunto edificado localizado a Sul (cf. n.º 3 do art.º 58º do PUE), poderão ser mantidos os 83 lugares previstos nas peças desenhadas apresentadas ou até, eventualmente, reduzidos ao mínimo de 80 lugares públicos para estacionamento (permitindo ainda a redução do estacionamento privado associado ao bloco habitacional para o mínimo de 9 lugares de estacionamento);

3. A intervenção incide parcialmente em prédio que integra o domínio privado municipal (CRP n.º 797, artigo matricial n.º 2988) e que atualmente contém instalações sanitárias públicas, anuladas no âmbito da operação proposta. Em despacho de 12.09.2019, o sr. Vereador informou que “deve ser apresentada solução que garanta a existência de instalações sanitárias públicas”.

4. Pareceres internos e externos

a) Pareceres externos:

Direção de Infraestruturas do Exército – A proposta aguarda parecer técnico desde setembro de 2019.

Direção Regional de Cultura do Alentejo – Emitido parecer favorável condicionado.

5. Pareceres internos

Mobilidade e sinalização

A dimensão dos lugares de estacionamento assim como, das vias que lhe dão acesso deverão respeitar o articulado do Anexo II, do RMEUTU;

A via proposta, em paralelo com a Avenida dos Bombeiros, deverá assumir um carácter puramente de acesso local, quer através do pavimento, quer através da diferenciação de cotas com o passeio e ciclovia. Esta condição deverá ser salvaguardada, igualmente, no acesso aos lugares de estacionamento privados afetos à habitação coletiva;

Os acessos à via identificada no ponto acima deverão ser instalados próximo aos limites da mesma, acautelando o acréscimo dos pontos de conflito;

A entrada através da Avenida Calouste Gulbenkian deverá assumir-se como legível e inequívoca;

Deverá ser assegurada a continuidade entre a zona de estacionamento já existente em bolsa na Avenida dos Bombeiros, junto à Rua do Chafariz D’el Rei;

O acesso ao interior do prédio da ERPI é previsto na Rua Dr. António José de Almeida, via que faz parte integrante do IP que, por sua vez, percorre o perímetro urbano. O volume de tráfego nesta via é bastante expressivo, sendo possível a instalação de congestionamento em vários horários ao longo do dia. As viragens à esquerda deverão ser completamente interditas, no caso de se aceitar esta ligação;

A instalação da ciclovia é uma premissa do serviço contudo, com a atual proposta não se verifica a criação de um espaço canal dedicado e devidamente dimensionado para o efeito. Deverá ser



tida em consideração a dimensão das árvores existentes, das suas caldeiras e a “invasão” de parte do passeio pelos veículos que estacionam na Avenida dos Bombeiros;

Deverá ser ponderada solução para se evitar o estacionamento abusivo que se irá verificar na zona adjacente à praça proposta.

Arranjos exteriores

Espaços Abertos e Estrutura Verde.

A vegetação escolhida deverá ser autóctone ou apresentar características perfeitamente adaptadas às condições edafo-climáticas da região e apresentar uma taxa de sucesso de plantação elevado.

A localização das árvores deve ser salvaguardada e devidamente acautelada para que não se venha a encontrar qualquer incompatibilidade entre estas e qualquer outra infraestrutura, quer de subsolo quer de superfície.

As caldeiras devem ser homogéneas e apresentar dimensões mínimas, 2.0m x 2.0m. Deverá ser contemplada a introdução de tela antigerminante e casca de pinheiro ou outro revestimento equivalente no seu interior.

As caldeiras das árvores existentes deverão ser requalificadas de maneira a ficarem idênticas às novas caldeiras.

Os troncos das árvores devem distar, no mínimo, de 3.5m da propriedade privada.

As materialidades envolventes deverão ser respeitadas. A escolha da calçada em cubo de granito de 0.11m x 0.11m nas zonas de estacionamento e a calçada em cubo de granito de 0.05m x 0.05m para os percursos pedonais vai no seguimento do que se pretende.

Deverão ser acauteladas medidas que visem a impedimento do estacionamento abusivo no novo largo que garante o acesso público à estrutura. Recomenda-se que esta condição seja salvaguardada com a introdução de canteiros com vegetação autóctone ou que apresentem características perfeitamente adaptadas às condições edafo-climáticas da região.

Percurso Clicável. O desenvolvimento de um percurso clicável é uma opção bastante interessante, contudo, a atual proposta não visa a criação de espaço dedicado e devidamente dimensionado para o efeito. Deverá ser tida em conta as seguintes considerações:

Localizada na Avenida dos Bombeiros deverá garantir a ligação entre a Avenida São João de Deus e a Avenida Fundação Calouste Gulbenkian.

Largura efetiva interna 3.00m, sendo que nos casos em que não seja possível garantir esta dimensão deverá ser contemplada a dimensão mínima 2.50m.

As materialidades escolhidas deverão garantir a drenagem da via e o conforto dos utentes. O pavimento deverá ser colorido à cor vermelho óxido de ferro de maneira a estabelecer uma ligação com os restantes percursos cicláveis e pedonais na cidade.

O percurso deverá ser reposicionado, visto na Planta da Estrutura Viária encontra-se sobreposto à Estrutura Verde Existente.

Na execução do projeto deverá ser respeitado o "Regulamento para a apresentação e conceção dos projetos de espaços exteriores no Concelho de Évora."

Resíduos Sólidos Urbanos

Entendendo-se que a ERPI é equivalente a uma habitação coletiva, de acordo com o nº1 do artº 26º do Capítulo IV do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública os projetos de loteamento, construção, remodelação, ampliação e remodelação de edifícios devem prever a construção de um sistema de deposição de Resíduos.

Deve ser apresentado em projeto de sistema de posição de RSU respeitando as condições apresentadas no Anexo I do mesmo regulamento.

6. Cedências ao domínio Público: A proposta contempla a cedência de cerca de 3.200m<sup>2</sup> para arruamentos, estacionamento e espaços públicos ao longo da Avenida dos Bombeiros e da Muralha.

7. Aquando a emissão do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor –

RMEUTU (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de Abril), são calculados de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento.

A aplicação das referidas taxas incide para sobre um STP proposto de 7700,00m<sup>2</sup> dos quais 300,00m<sup>2</sup> são legais por antiguidade, totalizando assim 7.400m<sup>2</sup> de STP sujeita a taxa urbanística. Neste seguimento, sobre uma STP de 7.400m<sup>2</sup>, o valor a liquidar referente à TUL é 336.952,00€ e referente a C de 80.097,60€, totalizando assim 417.049,60€ (quatrocentos e dezassete mil e quarenta e nove euros e sessenta cêntimos).

Efetuada o cálculo nos termos do RMEUTU, poderá ser aprovada a redução em 50% do valor das taxas relativas a urbanização, edificação, reforço de infraestruturas por força da localização do conjunto de prédios a intervencionar na Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Évora (ARUCHE), operacionalizada com a aprovação da respetiva operação de reabilitação em Assembleia Municipal e publicação em DR n.º 29/2019 de 11/02/2019, Aviso n.º 2347/2019, caso a intervenção tenha enquadramento em regras definidas para a reabilitação urbana em território estabelecido como ARUCHE.

Os valores acima serão atualizados aquando pedido de emissão de alvará de loteamento, e em conformidade com a legislação vigente à data.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.44 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e pedido de isenção de acessibilidades e Ficha SCI/Rua do Menino Jesus, N.º 11B, 11C, e 1D, em Évora. Req: Carlos Alberto Vicente D’Almeida. Processo n.º 1.1804.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Deferimento do projeto de arquitetura, do pedido de isenção do cumprimento das normas de acessibilidades, e da ficha de segurança contra incêndios, nas seguintes condições:

1. Novo desenho do vão, (com pormenor), no qual o vidro vertical, deverá ser substituído por vão de duas folhas tal como na situação existente, uma vez que o vidro fixo vertical introduzido não apresenta coerência com o tecido urbano classificado onde se insere, em cumprimento do artigo 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
2. As instalações sanitárias deverão assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
3. Cumprimento do parecer da DRCA/DGPC, conforme parecer em anexo;
4. Folha de medições corretamente preenchida;
5. Termo de coordenador nos termos da Portaria n.º 113/2015 de 22 de Abril

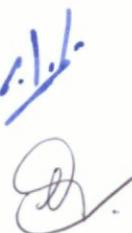
As condições 1., 4.e 5. Poderão ser cumpridas com a entrega de aditamento na fase da entrega das especialidades as restantes serão a cumprir em obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades, ou isenções caso se apliquem devidamente acompanhadas pelos termos: Projeto de estabilidade; Projeto da rede de águas e esgotos; Projeto de telecomunicações; Projeto da rede de gás; Ficha eletrotécnica ou projeto; Projeto de térmica; Projeto de acústica;

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento, bem como indicar onde serão efetuadas as ligações às infraestruturas existentes.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



**6.45 – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades e de isenção de apresentação do projeto de gás/Rua da Carta Velha, nºs 27 e 27-A, em Évora. Req: Lino Manuel Ribeiro Patrício. Processo nº 1.1792/A.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, que se encontra no processo. Projetos de especialidades entregues:

Aditamento ao projeto da rede de águas e esgotos, projeto de estabilidade, projeto de ITED, projeto de gestão de resíduos, projeto de ventilação mecânica, projeto de comportamento térmico, projeto de comportamento acústico, ficha eletrotécnica, ficha de segurança contra incêndios e pedido de isenção de apresentação do projeto de gás.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para a emissão do alvará de obras.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.46 – Pedido de aprovação do projeto da especialidade de águas e esgotos/Travessa da Mangalaça, N.º 2A, em Évora. Req: Maria da Conceição David Dias Morgadinho. Processo nº 1.1258.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.47 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades e pedidos de isenção/Travessa Beatriz Vilhena, N.º 2, em Évora. Req: Miguel Ângelo da Costa Faria Monteiro. Processo nº 1.1003.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do deferimento, nas constantes do parecer técnico, que se encontra no processo.

Deferimento dos projetos de Estabilidade, de Águas e Esgotos, de ITED, de Térmica, da Ficha de eletricidade, e pedidos de isenção de Acústica e Gás.

As condições definidas na aprovação da arquitetura em Reunião de Câmara de 28/08/2019, a cumprir em obra serão a manter.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.48 – Pedido de obras de conservação/Travessa do Sabugueiro, nºs 3, 3-A e 5, em Évora. Req: Felix Kacha Kamenga. Processo nº 1.611.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento, nas seguintes condições:

1. As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido (limpeza e revisão da cobertura e eventual substituição pontual de telhas com manutenção da estrutura), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição integral da estrutura da cobertura.

2. A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do PUE, ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha.

3. O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho.

4. Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);

5. A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

6. Deverá ser pintada a totalidade da fachada do prédio, e não apenas partes, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.

7. Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação;

8. Os caixilhos de janelas, portas, portões e gradeamentos deverão ser mantidos, adotando acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição;

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.

Após deliberação favorável estão reunidas as condições para emissão do alvará de obras.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

#### **6.49 – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos/Rua Conde Serra da Tourega, n.º 4, em Évora. Req: Maria José Rogado Andrade de Moura. Processo n.º 1.414.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, que se encontram no processo.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

#### **6.50 – Pedido de aprovação das obras de conservação/Rua Conde Serra da Tourega, N.º 1, Rua São Manços, N.º 31 e Rua Freiria de Baixo, N.º 2, 2A e 4, em Évora. Req: Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Renda Predial. Processo n.º 1.385.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o pedido de licenciamento de obras de conservação incidentes no prédio sito na Rua Conde Serra da Tourega, n.º 1, Rua de São Manços, n.º 31, e Rua Freiria de Baixo, n.ºs 2, 2-A e 4, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 14º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, as fachadas do prédio, detentor de classificação de valor patrimonial E1, deverão ser integralmente preservadas.

No âmbito da intervenção deverão ser removidas as argamassas de base comentícia presentes nos revestimentos exteriores e adotadas argamassas compatíveis com o suporte à base de cal, bem como tintas minerais à base de silicatos.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.51 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua dos Peneireiros, N.º 12, em Évora. Req: Castelo Seguro – Propriedades Unipessoal, Lda. Processo nº 1.976.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento, com base no parecer transcrito no nosso ofício n.º 2019/9358 de 04.10.2019, o qual se encontra no processo.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.52 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, e projeto de águas e esgotos e aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade/Avenida de St. António a Almeirim, N.º 60, em Évora. Req: Francisca Jacinta Neves – Cab. Casal de Herança. Processo 1.19537.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 16.12.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM o deferimento do projeto de arquitetura, águas e esgotos (nas condições do parecer da UAS, em anexo) e a aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade. Mais se informa que deverá ser entregue folha de medições, corrigida no que se refere aos parâmetros do existente e índices.”

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.53 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua dos Amores, nº 4, em Nossa Senhora de Guadalupe. Req.: Sérgio Manuel Júlio Tapadas. Processo 1.19266.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 23/12/2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: “Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do projeto de arquitetura”.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.54 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Loteamento Quinta da Boa Nova, Lote 14, Rua A, em Évora. Req: Ponte de S. José – Promoção Imobiliária, Lda. Processo 1.18990.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 27.12.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: “Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do aditamento do projeto de águas e esgotos”

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.55 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: águas e esgotos, ITED, estabilidade, ficha de SCI, acústico, térmico e gás/Rua Santo António a Almeirim, N.º 61, em Évora. Req: Castelo Seguro – Propriedades Unipessoal, Lda. Processo 1.17048.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 16.12.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: “Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento dos projetos das especialidades entregues, nas condições do parecer da UAS”

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.56 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e projetos das especialidades de águas e esgotos e do termo pela estabilidade/Rua Lourenço Brito, N.º 3, em Évora. Req: Márcio Cahanovich. Processo 1.13813.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 13.12.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, do projeto da rede de águas e esgotos e do termo de responsabilidade pela estabilidade, nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DOM-SRAS;
2. Entregar nova folha de medições completa no seu preenchimento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.57 – Pedido de autorização de ocupação de espaço público com explanada aberta/Rua da Estalagem, N.º 14, em Vendinha. Req: Manuel Francisco Félix Janeiro Belo. Processo 1.13533/PE.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

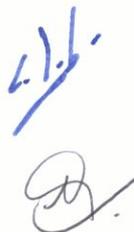
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 19.12.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: O deferimento da Autorização pela Ocupação do Espaço Público, com explanada aberta [cfr. alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do RPOEP], a instalar fora da área contígua à fachada do estabelecimento "Café O Charuto" sito na Rua Estalagem, n.º 14, na Vendinha, ocupando uma área total de 12,00 m<sup>2</sup>, com início em 01-01-2020, pelo período mensal de 12 meses, com o seguinte fundamento:

1. Não sendo possível instalar a explanada na área contígua à fachada do estabelecimento, devido à existência de um passeio com largura reduzida, e tratando-se de explanada com a área de 12,00 m<sup>2</sup> (equivalente ao máximo de 4 mesas), numa praça ampla, e sem se recorrer à utilização de estrado, não parecem ser postos em causa princípios gerais de ocupação do espaço público [cfr. art.º 2.º do anexo I do RPOEP], pelo que se entende que se pode aceitar o não cumprimento desse requisito;
2. Desta forma, os passeios existentes ao longo das fachadas do estabelecimento deverão ser mantidos livres de qualquer obstáculo, por forma a ser garantido o livre e direto acesso ao estabelecimento, assim como a livre circulação pedonal.

Após pagamento da taxa, o título é válido para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.



**6.58 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua José Maria Aires, n.ºs 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19 e 21, Rua Nossa Senhora de Fátima, n.ºs 10, 14, 16 e 18 e Rua Padre António do Valle, n.ºs 1 e 1A, em Évora. Req.: Herundina da Conceição Velez dos Santos e Outros. Processo 1.10853.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 19/12/2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:” Propõe-se a homologação do auto”

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.59 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades: águas e esgotos, telecomunicações e pedidos de isenção de gás, térmico, acústico e aceitação do termo pela estabilidade/Rua 4 de Outubro, N.º 27, em Évora. Req: Waldyr Ribeiro de Souza – Unipessoal, Lda. Processo 1.5820.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 19.12.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: “Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, águas e esgotos (nas condições do parecer da UAS), projeto de telecomunicações, dos pedidos de isenção de entrega do projeto de gás, comportamento térmico, acústico e aceitação do termo pela estabilidade. Deverá ainda ser previamente à emissão do alvará de obras ser entregue a ficha Segurança Contra Incêndios”.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.60 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua das Flores, N.º 25 – Fracção C, em Évora. Req: Delfina Gomes Antunes. Processo 1.4040.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 19.12.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: “Propõe-se a aprovação do projeto nas seguintes condições:

1. Serem repostas as grades nos vãos para corresponder ao projeto em apreciação.
2. A autorização de todos os Condóminos em como não se opõem às obras preconizadas no projeto apresentado, acompanhada das respetivas Certidões da Conservatória.
3. Para prosseguimento do processo com vista à emissão da autorização de utilização deverão apresentar os restantes projetos das especialidades ou o pedido de isenção justificado nos termos previstos na legislação específica respeitante à isenção de apresentação dos projetos, acompanhado dos respetivos termos de responsabilidade”.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.61 – Pedido de certidão de compropriedade/Quinta do Olival, art. 54º secção A e urbana n.º 7312, em Évora. Req: Nuno Manuel Nerra de Landerset Simões. Processo 1.3330.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 18.12.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: “... o deferimento do pedido de emissão de certidão de compropriedade”

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.62 – Pedido de aprovação do terceiro aditamento ao projeto de arquitetura, alterações no decorrer da obra/Rua de Machede, N.º 48 a 54 e Beco das Portas de Machede, N.º 3, em Évora. Req: Miraclepontencial – Unipessoal, Lda. Processo 1.2967.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 23.12.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: “Propõe-se deferir o terceiro aditamento ao projeto de arquitetura para comunicação de alterações introduzidas durante a execução da obra titulada pelo alvará de obras de alteração n.º 100/2019, anulando-se as condições 1), 2) e 3) de aprovação condicionada por deliberação de 14/08/2019 do segundo aditamento ao projeto de arquitetura.

Alerta-se que persiste aparente incorreção na prumada de exaustão da cozinha do fogo de piso térreo com acesso pelo n.º 48 da Rua de Machede.

Deverão ser apresentados os projetos de especialidades suscetíveis de retificação para harmonização com o terceiro aditamento ao projeto de arquitetura, nos termos previstos no art.º 83º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro.”

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.63 – Pedido de ocupação de espaço público com toldo/Rua 5 de Outubro, nº 61 A, em Évora. Req.: Carla Alexandra Gonçalves Nogueira. Processo 2492/PE.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 06/01/2020: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do pedido nos termos do parecer técnico, abaixo discriminado:

Considera-se que poderá ser admitida a pretensão nas seguintes condições:

Tratando-se de um toldo que ocupa espaço aéreo sobre uma rua de exclusivo uso pedonal sita no Centro Histórico de Évora, quando o toldo está aberto ocupando a área declarada, deverá ser garantido um corredor livre com largura de 3,00 m, entre toldos afixados em fachadas de lados opostos da rua (ou qualquer outro obstáculo existente do outro lado da rua), para permitir a segura circulação ao meio da rua;

Deverá ainda ser garantida uma altura mínima de 2,00 m, entre o solo e qualquer parte rígida no extremo do toldo onde se encontra a sanefa (pala), para nunca colocar em perigo a segurança dos peões que passem por debaixo da parte do toldo que está em balanço sobre a rua;

Na fachada do estabelecimento o toldo deverá ser afixado garantindo uma distância máxima de 0,15 m, medida entre o limite inferior do toldo e o limite superior dos guarnecimentos (molduras) do vão de porta, janela ou montra, e ainda uma distância mínima de 2,20 m, medida entre o solo e o limite inferior do toldo, podendo ser admitido o incumprimento de qualquer destas distâncias, apenas quando não esteja prejudicada a circulação pedonal ou automóvel nos termos dos pontos anteriores, uma vez que se tratam de princípios gerais que são de imperativo cumprimento;

Não poderá ser admitido que o toldo se sobreponha a cunhais, pilastras, cornijas, guarnecimentos (molduras) dos vãos de portas, janelas ou montras, ou de outros elementos de interesse arquitetónico ou decorativo, ou a impedir a leitura dos números de polícia ou indicações topónicas;

Deverão ser mantidos em bom estado de conservação e limpeza, não podendo ser utilizado para pendurar ou afixar quaisquer objetos;

Deverá ser utilizado um toldo com sanefa do tipo direito, de enrolar e em balanço, de uma única água (sem sanefas laterais) e executado em tecido tipo lona, sem brilho, de cor branca ou creme;

A inscrição de mensagens publicitárias poderá ser admitida apenas na sanefa (que deverá ter o material e cor idêntico ao toldo em si);

Após receção da presente notificação deverá ser efetuado o pagamento das taxas devidas, no valor de 48,51€, calculadas de acordo com o n.º 3.1 do art.º 30.º da tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora;

Após o pagamento da referida taxa, o título terá validade até 31/12/2020, altura em que deverá optar entre:

a) Substituir o toldo por outro a ser instalado em estrito cumprimento das condições de instalação (podendo nesse caso passar a declarar que estão cumpridos todos os critérios); e

b) Remover o toldo com sanefa atual e repor a fachada ao seu estado anterior, designadamente ocultando as marcas feitas ao revestimento da fachada.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.64 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e isenção do cumprimento das acessibilidades, ficha SCI/Rua da Mouraria, N.º 16 e 18, em Évora. Req: José Augusto Moreno. Processo 1.1969.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 19.12.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: “Propõe-se o envio a RPC para deferimento do projeto de arquitetura, do pedido de isenção do cumprimento das normas de acessibilidades, e da ficha de segurança contra incêndios, nas seguintes condições:

1. A instalação sanitária deverá assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

2. A exaustão da cozinha deverá ser garantida em conformidade com as disposições dos Art.ºs 109º, 112º, 113º e demais aplicáveis do RGEU;

3. Cumprimento do parecer da DRCA/DGPC, conforme parecer em anexo;

4. Entrega dos termos correspondentes ao aditamento

As condições 2. e 4. Serão a cumprir na fase da entrega das especialidades as restantes serão a cumprir em obra.

Resultado das questões relacionadas com a legitimidade do arquiteto para entrega de elementos sem poderes para o efeito deverá ser informado o requerente com o intuito de legitimar os referidos atos”. Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades, ou isenções caso se apliquem devidamente acompanhadas pelos termos: Projeto de estabilidade; Projeto da rede de águas e esgotos; Projeto de telecomunicações; Projeto da rede de gás; Ficha eletrotécnica ou projeto; Projeto de térmica; Projeto de acústica;

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.65 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e do pedido de isenção do cumprimento das normas das acessibilidades/Rua Serpa Pinto, N.º 40 e Travessa da Milheira, N.º 11, em Évora. Req: Sobreiro Azul, Lda. Processo 1.1870/G.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 23.12.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: “... propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e do pedido de isenção do cumprimento das normas de acessibilidades, nas seguintes condições:

1. As instalações sanitárias deverão assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
2. Na fachada da Travessa da Milheira, os rebocos a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
3. A pintura de ambas as fachadas, deverá recair sobre a sua totalidade, e não apenas sobre a parte correspondente a esta fração, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética;
4. Os elementos decorativos e construtivos de valor patrimonial relevante, como é o caso dos frescos, azulejos, estuques, escaiola, cantarias, entre outros que existam na habitação, deverão ser integralmente preservados e reabilitados caso se mostre necessário, não sendo admissível a sua ocultação, remoção ou demolição, em cumprimento das disposições constantes do Art.º 7, do n.º 2 do Art.º 66º e do n.º 6 do Art.º 68º do PUE.”

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE) deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades: Projeto de estabilidade; Projeto da rede de águas e esgotos; Projeto de comportamento acústico; Projeto de comportamento térmico; Projeto de telecomunicações; Projeto da rede de gás; Ficha de segurança contra incêndios; Ficha eletrotécnica.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **6.66 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e isenção das acessibilidades/Rua das Fontes, N.º 41, em Évora. Req: Micaela Rodrigues da Silva Teixeira da Costa. Processol.1427.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 19.12.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: “ Deferimento do projeto de arquitetura, e da Isenção das acessibilidades, nas seguintes condições:

1. À identificação em planta da função de cada compartimento nos termos da Portaria n.º 113/2015 de 22 de Abril, referindo-se desde já que existe um compartimento que não poderá ter o uso habitacional devido ao facto de não possuir iluminação e ventilação;
2. À identificação em planta da área de cada compartimento nos termos da Portaria n.º113/2015 de 22 de Abril;
3. À entrega do termo de responsabilidade de coordenador nos termos da Portaria 113/2015 de 22 de Abril;
4. À justificação da área do arrumo no quintal que além de aparentemente manter a mesma área com outra configuração, justificar que a sua construção que terá ocorrido com aquela configuração logo apos a aprovação de 1990;
5. À entrega de levantamento fotográfico;

As condições, deverão ser cumpridas aquando da entrega dos projetos de especialidades.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades, ou isenções caso se apliquem devidamente justificadas através de termo de responsabilidade: Projeto da rede de águas e esgotos; Projeto de telecomunicações; Projeto da rede de gás; Ficha eletrotécnica ou projeto; Comportamento Térmico; Condicionamento acústico; Ficha de segurança contra incêndios. O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento, bem como a ligação às infraestruturas existentes.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.67 – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e dos projetos das especialidades: estabilidade, águas e esgotos, telecomunicações, acústico, ficha SCI, ficha eletrotécnica, e os pedidos de isenção dos projetos: acessibilidades, gás e térmico/Rua Santa Catarina, N.º 9 – fração C, em Évora. Req: David Alexandre André e Silva e Outra. Processo 1.1354/C.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 23.12.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: “... propõe-se o deferimento dos projetos de arquitetura, de estabilidade, da rede de águas e esgotos, de telecomunicações, de comportamento acústico, da ficha de segurança contra incêndios, da ficha eletrotécnica, e dos pedidos de isenção dos projetos de acessibilidades, gás e comportamento térmico, nas seguintes condições:

1. Os vãos de sacada propostos para o primeiro andar deverão retomar a sua forma original e atual de janelas de peito, por se entender não existir verdadeiro ganho na qualidade das condições de habitabilidade que chegue para suplantar a perda de métrica e proporção de todos os vãos, causando desequilíbrio para toda a frente de quarteirão, uma vez que os edifícios contíguos possuem exatamente o mesmo tipo de janelas de peito. Importa ainda referir que desde o primeiro projeto submetido a licenciamento, datado de 1928, os vãos de janela sempre foram quadrangulares, de peito, e em harmonia com a restante frente edificada, não fazendo sentido atualmente subverter a sua leitura, sem justificação assinalável, que vá além da questão de gosto ou vivência pessoais.
2. As instalações sanitárias deverão assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
3. A pintura da fachada, deverá recair sobre a sua totalidade, e não apenas sobre a parte correspondente a esta unidade funcional, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética;
4. Apresentar folha de medições completa no seu preenchimento no que à área de intervenção diz respeito;
5. Apresentar nova ficha de elementos estatísticos devidamente preenchida no ANEXO 2, campo L2.
6. Constantes do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, no processo:  
As condições 2. e 3., podem ser cumpridas em obra.  
A condição 1. deve ser cumprida em sede de aditamento ao projeto de arquitetura.  
As condições 4. e 5., deverão ser cumpridas aquando, ou previamente, ao pedido de emissão de alvará de obras de alteração. Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE) deverá solicitar a emissão do alvará de

obras de alteração mediante requerimento em anexo devidamente preenchido e acompanhado dos documentos neles indicados.”

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.68 – Pedido de aprovação ao aditamento do projeto de arquitetura/Travessa da Torta, N.º 9, em Évora. Req: Santa Casa da Misericórdia de Évora. Processo 1.1346.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 26.12.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: “Deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, nas seguintes condições:

1. As instalações sanitárias deverão assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
2. A única telha admitida será a telha de canudo, e o único revestimento do pavimento do terraço a tijoleira, de acordo com o Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
3. Os algerozes não são admitidos em alçados principais, sob a via pública;
4. Os rebocos a empregar deverão ser afagados em argamassa de cimento, cal e areia, e pintados em tintas à base de silicatos, conforme disposto no Art.º 74º do PUE.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE) deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades: Projeto de estabilidade (pela substituição da cobertura); Projeto da rede de águas e esgotos; Projeto de comportamento acústico; Projeto de comportamento térmico; Projeto de telecomunicações; Projeto da rede de gás; Ficha de segurança contra incêndios; Ficha eletrotécnica. O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.69 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua da Misericórdia, N.º 22, em Évora. Req: Sociedade Agro-Pecuária Agroalmito, Lda. Processo 1.1212.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 07.06.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do aditamento ao projeto de águas e esgotos”.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.70 – Emissão de alvará de obras de construção especial ao abrigo do Artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, por mais 3 meses/Rua de São Domingos, nºs 11A e 11B, em Évora. Req.: Angulódromo, Lda. Processo 1.794.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 16/12/2019: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: “Propõe-se



submeter a RCM o deferimento do pedido de emissão de licença especial para conclusão de obra, por 3 meses”.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.71 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Travessa das Carvalhas, N.º 7, em Évora . Req: Asli Gucuyener Piskiner. Processo 1.240.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 19.12.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: “Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As condições definidas no parecer da DGPC/DRCA;

1.2 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários aplicar deverão ser de argamassa de cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE;

1.3 A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

1.4 Os caixilhos de janelas e portas dever-se-ão manter os mesmos, em madeira, com os desenhos atuais, devendo adotar acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição.

1.5 A reparação de redes de águas prediais não pode alterar o traçado existente, caso se pretenda alterar o mesmo deverá ser instruído processo de licenciamento de águas e esgotos; Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto”.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.72 – Pedido de autorização de ocupação de espaço público pela instalação de dois anúncios luminosos/Urbanização da Muralha, N.º 18, r/ch, em Évora. Req: Novo Banco. Processo 1.2658/PE.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 08.01.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: “Propõe-se a atribuição das taxas devidas pela ocupação do espaço público, no valor total de 13,83€ [relativas ao ano de 2020], calculadas de acordo com o número 5.2 do art.º 30.º da Tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Propõe-se o Deferimento da Autorização pela Ocupação do Espaço Público pela instalação de 2 anúncios luminosos [cfr. alínea e) do n.º 1 do artigo 8.º do RPOEP], na Urbanização da Muralha, n.º 18 - r/c, em Évora, ocupando uma área de 0,68 m<sup>2</sup>, pelo período de 1 ano, com o seguinte fundamento:

Tendo em conta a largura do passeio e a altura a que o anúncio se encontra, o mesmo não provoca quaisquer impedimentos à circulação na via pública, não colocando em causa princípios gerais de ocupação do espaço público [cfr. art.º 2.º do anexo I do RPOEP], pelo que se entende que se pode aceitar o não cumprimento desse requisito.

Após pagamento da taxa, o título é válido até 31/12/2020, pelo que, o formulário de Licenciamento Zero para o ano seguinte deverá ser apresentado até ao último dia do ano

corrente, ou 20 dias úteis previamente à caducidade da presente Autorização, no caso de se continuar a verificar o incumprimento de algum requisito.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.73 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua 2 de Abril, nº 18, em Évora. Req.:J.A.M. Carrasco – Construções, Lda. Processo 1.19408.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 19.12.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, a homologação do auto de constituição em propriedade horizontal.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**6.74 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: projeto segurança contra incêndios, águas e esgotos, estabilidade, ventilação e exaustão de fumos, térmico, ITED, eletricidade, acústico, gestão de resíduos e gás/Moinho do Mau Cabelo – Edifício Escolar, em Torre dos Coelhoos. Processo 1.19412.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 16.12.2019 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve: “Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do dos projetos de especialidades, na condição de ser entregue comprovativo do licenciamento do furo e declaração de compromisso de limpeza da fossa. As condições do licenciamento devem ser cumpridas antes da emissão do alvará de obras”

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.75 – Pedido de homologação do auto de receção provisória/Quinta do Rolim, Rua da Eufusina, Canaviais, em Évora. Req: João António Mendonça Palmeiro. Processo 2.3581.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto nas condições:

1. Homologação do auto de receção provisória.
2. Redução do valor da caução conforme determinado na alínea b) do nº4 do art.º 54º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, prestada através da Garantia Bancária n.º 0297 0000 486 782 0019, emitida em 1 de setembro de 2005 pela Caixa Geral de Depósitos, atualmente no montante de 5.684,43€, podendo agora ser reduzida para o valor de 2.732,30€ (dois mil setecentos e trinta e dois euros e trinta cêntimos). Constam no processo o Anexo I - Auto de receção provisória; e Anexo II - Receção provisória - redução do valor da caução.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.76 – Pedido de aprovação de projeto de arranjos exteriores/Rua do Cromeleque, em N. Sr.ª da Guadalupe. Req: Sombra Legível, Lda. Processo 1.19275.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação tomada em RPC de 20.11.2019.

“No título onde se lê: Req: Sombra Visível, Lda., deverá ler-se: Req: Sombra Legível, Lda.”



**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.77 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades: estabilidade, acústico, térmico, ficha eletrotécnica, ITDE, gás e águas e esgotos/Rua de Mourão, N.º 28, em Évora. Req: Freire Moreira & André Moreira, Lda. Processo 1.9057.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da proposta de 20.11.2019.

Nas especificações, onde se lê: “c) Antes da emissão das autorizações de utilização (dois fogos), deverão apresentar caderneta Predial, com a nova área do lote (251.00 m2).”

Deverá ler-se: “c) Antes da emissão das autorizações de utilização (dois fogos), deverão apresentar certidão da conservatória do registo predial, com a nova área do lote (251.00 m2).”

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**7. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA.****7.1. – Loteamento Municipal do Bairro de Santo António. Processo 753.**

**O Ssnhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Loteamento Municipal do Bairro de Santo António, tendo em conta as razões referidas nas especificações.

A presente operação de loteamento tem como propósito possibilitar a regularização dos edifícios de utilização pública existentes no local, implantados em propriedade do Município de Évora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**7.2. – Início do procedimento regulamentar com vista à alteração do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas de Évora. Processo 664.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

No seguimento dos apoios financeiros previstos na delimitação da área de reabilitação urbana do Centro Histórico de Évora, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a abertura de procedimento regulamentar com vista à alteração do Regulamento e tabela de taxas e outras receitas do Município de Évora, a publicitação do respetivo procedimento e participação procedimental. Considerando que:

1. Por proposta do órgão executivo desta Autarquia Local, a Assembleia Municipal de Évora, na sua reunião de 29/04/2016, deliberou aprovar a delimitação da área de reabilitação urbana do Centro Histórico de Évora e a definição dos incentivos financeiros a atribuir em sede de reduções ou isenções de taxas municipais;

2. Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 67.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação) e da alínea d) do n.º 2 do artigo 8.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro) a definição de um regime especial de taxas municipais (de que as isenções/reduções são corolário) carece de previsão em instrumento regulamentar;

3. No que respeita ao procedimento do regulamento administrativo, estabelece o Código de Procedimento Administrativo, no seu artigo 98.º, que o início do procedimento (regulamento) é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da

forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;

Termos em que temos a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- a) A abertura do procedimento regulamentar que visa a alteração do Regulamento e tabela de taxas e outras receitas do Município de Évora;
- b) A publicitação da iniciativa procedimental no sítio institucional do Município de Évora, com a indicação de que os eventuais interessados deverão constituir-se no procedimento no prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicitação de aviso naquele sítio, com vista à apresentação de contributos para a elaboração da alteração regulamentar;
- c) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos, para a alteração do regulamento, deve ser formalizada por escrito e dirigida ao Senhor Presidente da Câmara;
- d) Que a apresentação dos requerimentos deverá ser suscitada, presencialmente, junto do Balcão Único da Câmara Municipal de Évora ou remetida para um dos seguintes endereços:
  - i. Endereço postal: Praça de Sertório, 7004-506 Évora;
  - ii. Endereço eletrónico: [cmevora@cmevora.pt](mailto:cmevora@cmevora.pt).

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

### **7.3. – Projeto para Melhoria da Eficiência Energética do Bairro das Corunheiras – Rua Antero de Quental lotes 8, 10, 12, 14 e Rua João Maria Mata lotes 1, 3, 5, 7, 9. Processo 728.**

**O senhor Vereador Eduardo Luciano** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação de despacho do Sr. Presidente, datado de 16/12/2019, aposto no processo. Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 16/12/2019, relativo à aprovação do Projeto para Melhoria da Eficiência Energética do Bairro das Corunheiras – Rua Antero de Quental lotes 8, 10, 12, 14 e Rua João Maria Mata lotes 1, 3, 5, 7, 9, em Évora (intervenção cujo montante se estima em 512.281.16€).

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

## **8. – JURIDICO.**

### **8.1. – Aquisição de Terreno para Domínio Privado / Aceitação da Cedência ao Domínio Público Municipal. Aeródromo Municipal – Fundação Eugénio de Almeida.**

**Retirada por consenso de todos os Eleitos.**

### **8.2. – Início do Procedimento para Alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o início do procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes.

O Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais do Município de Évora encontra-se em vigor desde 1982.

38 anos volvidos desde a sua vigência, encontra-se o RMAL desatualizado e desadequado face às exigências sociais, jurídicas, etc do presente, reconhecendo-se que o mesmo já não responde satisfatoriamente às necessidades atuais.

Por este motivo, pretende-se proceder à sua alteração/revogação e elaboração de um novo Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes Municipais.



O Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição de interessados e apresentação de contributos pelos cidadãos para a elaboração do projeto a aprovar pelos órgãos competentes do município.

Para efeitos do disposto no artigo 98º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar o início do procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes, a forma de publicitação do seu objeto, tal como a forma de constituição como interessado e de apresentação de contributos para a elaboração do projeto de modificação do Regulamento.

Para tanto, propõe-se a publicação do aviso em anexo no sítio da Internet da Câmara Municipal, podendo os interessados manifestar, por escrito, a intenção de se constituírem como interessados, devendo os seus contributos ser apresentados por requerimento escrito no Balcão Único ou por correio eletrónico para o endereço [cmevora@cm-evora.pt](mailto:cmevora@cm-evora.pt), no modelo de requerimento em anexo. Para os devidos efeitos se anexa o modelo de aviso e de requerimento para apreciação e aprovação da Câmara Municipal.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **8.3. – Processo 388/11.8 BEBJA / GASALENTEJO, Lda.**

**O senhor Presidente** deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Foi intentada uma ação contra o Município no Tribunal Administrativo de Beja, ação de condenação à prática de ato administrativo devido tendente à renovação de licença de exploração de instalação de armazém de gás em garrafas, algo que o Município havia indeferido pelo facto do imóvel onde tal armazém estava instalado ser ilegal (construído sem licença) e não ser legalizável (porque violava o PDME). O TAFBeja absolveu o Município e, inconformado, o autor Gásalentejo recorreu desta sentença para o Tribunal Central Administrativo Sul. Fomos agora notificados do acórdão do Tribunal superior, que manteve a sentença em primeira instância e voltou a absolver o Município.

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **9. – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PLANEAMENTO.**

### **9.1. - Protocolo de parceria para criação e desenvolvimento do Observatório “Os Serviços, a competitividade urbana e a coesão territorial”, proposto pela Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP).**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora delibere aprovar em minuta o Protocolo de parceria para criação do Observatório: “Os Serviços, a competitividade urbana e a coesão territorial” entre a CCP - Confederação do Comércio e Serviços de Portugal e o Município de Évora.

O Observatório: “Os Serviços, a competitividade urbana e a coesão territorial” é um projeto gizado pela CCP que decorre do estudo realizado por esta entidade designado “Políticas urbanas, atividades de serviços e atração de não residentes”, e surge por recomendação da comissão de acompanhamento do mesmo, a qual integrava o Município de Évora.

A CCP pretende com este projeto criar uma estrutura permanente a funcionar no quadro do Fórum dos Serviços, com o objetivo de compilar, produzir e divulgar informação e conhecimento relevante relacionado com o papel das atividades de serviços na coesão territorial, na competitividade e na qualidade de vida urbana.

Prevê-se que a criação do Observatório se desenvolva em 3 fases:

Criação de um painel de variáveis estatísticas a produzir e divulgar regularmente com apoio de uma plataforma digital;

Recolha e partilha de experiências, projetos e boas práticas, a serem objeto de debate no Observatório

Promoção e iniciativas em rede assentes na cooperação entre diferentes atores e com o apoio de um “*atelier de ideias, conceitos e metodologias de trabalho*”. Neste âmbito, a CCP propôs a formalização de uma parceria (*Distribuição EDOCEVORA/2019/33567*), através da subscrição de um protocolo, no qual o Município de Évora assume o compromisso de disponibilizar informação pertinente para este projeto, participar e colaborar na divulgação do trabalho realizado e integrar o Conselho Geral do Observatório.

Atendendo que:

Évora enfrenta desafios complexos ao nível da necessidade de atrair novos residentes, particularmente para dar resposta à necessidade de mão-de-obra das novas indústrias que se têm fixado no concelho, especialmente em sectores emergentes;

O projeto permite, numa base colaborativa, criar conhecimento sobre dinâmicas de atratividade e fixação de residentes e partilhar boas práticas a este nível;

A adesão ao Observatório não implica nesta fase qualquer custo.

Apreciada a minuta do protocolo pela DJ, o parecer emitido (*etapa 5 da Distribuição EDOCEVORA/2019/35059*) concluiu que, tratando-se de um acordo não vinculativo, nada obsta à sua celebração nos termos propostos.

Considerando que:

- Os objetivos que este Observatório prossegue são enquadráveis nas atribuições dos municípios previstas no artigo 23º da Lei 75/2013 de 12/09, na sua versão atual, em concreto na alínea m) *promoção do desenvolvimento*;

- O projeto vai ao encontro do interesse público municipal na medida em que visa contribuir, através de um melhor conhecimento da realidade existente e de uma plataforma colaborativa à escala nacional, para que as cidades prossigam ou recuperem uma trajetória de atratividade;

- As competências para deliberar sob a matéria cabem à câmara municipal, conforme previsto na alínea ff) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12/09, na sua versão atual, “*Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal*”.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

### **9.2. – Assinatura do termo de aceitação da candidatura “Construção do Centro de Convívio de S. Miguel de Machede”.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Na sequência da apresentação da candidatura ALT20 -06-4842-FEDER-000176 – Construção do Centro de Convívio de S. Miguel de Machede – Investimentos na área dos equipamentos sociais – no âmbito do Pacto de Desenvolvimento e Cooperação Territorial do Alentejo Central, procedeu-se à assinatura do respetivo T.A. Termo de Aceitação.

#### **Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **9.3. – Assinatura do Termo de Aceitação da Candidatura “Construção do Centro de Convívio do Bairro de St. António”**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Na sequência da apresentação da Candidatura ALT20-06-4842-FEDER-000177 – Construção do Centro de Convívio do Bairro de St. António, no âmbito do Pacto de Desenvolvimento e

Cooperação Territorial do Alentejo Central, procedeu-se à assinatura do respetivo Termo de Aceitação.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**9.4. – Assinatura do Termo de Aceitação da Candidatura “Construção do Centro de Convívio da Horta das Figueiras”**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Na sequência da apresentação da Candidatura ALT20-06-4842-FEDER-000171 – Construção do Centro de Convívio de Horta das Figueiras, no âmbito do Pacto de Desenvolvimento e Cooperação Territorial do Alentejo Central, procedeu-se à assinatura do respetivo Termo de Aceitação.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

**9.5. – Assinatura do termo de aceitação da candidatura “Rede Museológica Polinucleada”.**

**O senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação da assinatura do termo de aceitação relativo à candidatura ALT20-04-2316-FEDER-000114 – Rede Museológica Polinucleada.

Na sequência da aprovação da candidatura ALT20-04-2316-FEDER-000114 – Rede Museológica Polinucleada, procedeu-se à assinatura do respetivo termo de aceitação (em anexo). De referir que a operação está enquadrada no Plano de Ação de Reabilitação Urbana do Município de Évora, que preconiza propostas de intervenção num conjunto de edifícios, relacionados com a prática e a fruição da arte e da cultura, entre eles, na Rede Museológica de Évora.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

### **III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**

Verificou-se que não compareceu ninguém para este período da Ordem do Dia

## **10. – O PRESIDENTE DA CÂMARA**

### **10.1. – Processo Disciplinar**

**O senhor Presidente** apresentou ao Executivo a seguinte conclusão e proposta do respetivo processo disciplinar em devido tempo instaurado:

Aplicação de sanção disciplinar ao trabalhador Joaquim Lourenço Pacheco Grilo, no âmbito de procedimento disciplinar.

Propõe-se a aplicação da sanção disciplinar de suspensão, pelo período de 20 dias (vinte dias), suspensa na sua execução pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do relatório final do processo que se encontra a fls. 45 a 52 dos autos.

**Deliberação:**

A Câmara deliberou, por escrutínio secreto e por unanimidade aprovar a conclusão e proposta constante do processo disciplinar.

**IV- APROVAÇÃO EM MINUTA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

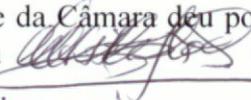
E não havendo mais nada a tratar da Ordem do Dia deu-se por encerrada a presente reunião sendo dezassete horas e quarenta e cinco minutos.

#### **V – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

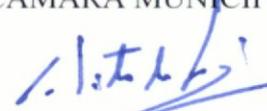
O Executivo reiniciou os trabalhos para o período de atendimento ao público, pelas dezoito horas, verificando-se a seguinte intervenção:

**O senhor Carlos Marques**, familiar de um interessado em concorrer a uma loja vaga no Mercado 1º de Maio, destinada a talho, perguntou para quando estava prevista a abertura de concurso, uma vez que tinha conhecimento que o regulamento estaria em atualização, e o que era preciso fazer para se concorrer.

**O senhor Presidente** cumprimentou o senhor Carlos e informou-o que, efetivamente, houve uma atualização do regulamento, processo que está praticamente concluído, e ao qual se seguirá a abertura do concurso público através da publicação de Edital para o efeito. Esclareceu ainda que no Edital, que será publicitado no Diário do Sul, na página da Internet do Município e ainda afixado nos lugares do costume, são divulgadas as regras e o prazo para as candidaturas.

Terminada a reunião e o período de atendimento ao público, pelas dezanove horas, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

  
(Carlos Pinto de Sá)